

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

IRENE CHADA RIBEIRO

PRAIA PÚBLICA - MERGULHE NESSE DIREITO:

acesso à praia e ocupação da orla marítima em Angra dos Reis – RJ

NITERÓI, RJ

2013

IRENE CHADA RIBEIRO

PRAIA PÚBLICA - MERCULHE NESSE DIREITO:  
acesso à praia e ocupação da orla marítima em Angra dos Reis – RJ

Monografia apresentada ao Departamento de Geografia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. FLÁVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Niterói, RJ

2013

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

**IRENE CHADA RIBEIRO**

**PRAIA PÚBLICA - MERTGULHE NESSE DIREITO:  
acesso à praia e ocupação da orla marítima em Angra dos Reis – RJ**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Geografia  
da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial  
para obtenção do Grau de Bacharel em Geografia.

Aprovada em Novembro de 2013.

### **BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. FLÁVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO – Orientador**  
**UFF**

---

**TEREZA CONI AGUIAR**  
**IBGE**

---

**VALTER CARMO DA CRUZ**  
**UFF**

Niterói, RJ  
2013

Aos que *re-existem* cotidianamente,  
com arte e política.

## AGRADECIMENTOS

Ao meu pai, Rafael Ribeiro, e à minha mãe, Sylvia Chada, que me ensinaram a importância de se posicionar e que continuam lutando pelo que acreditam sem perder a doçura. Agradeço a paciência, as orientações e diversas revisões. E também por proporcionarem o “passeio” de barco que tanto contribuiu para finalização dos trabalhos de campo. À Inês, minha irmã, pela vida compartilhada.

À vó Luiza, pela leitura e empolgação com o trabalho! À vó Ninha e minha família como um todo, unida mesmo com as distâncias.

À Monica Cox, que com toda a lindeza do mundo traz o paradigma da Agroecologia para dentro da universidade, amiga dessa caminhada. Ao Ruy Moreira e ao Carlos Walter, pelas tantas contribuições que trouxeram à minha formação, questionando o papel da ciência e dando luz às *colonialidades* que estão presentes em nossa existência. São aprendizados que sempre vou levar comigo. Aos demais professores da graduação, cada um com a sua contribuição ao longo do meu aprendizado.

Ao Guilherme, que mesmo com nossas diferenças políticas, sempre está aberto ao diálogo, além de ser ótimo professor e comprometido com a graduação. Também agradeço pelas conversas ao longo desse trabalho e por ter me salvado após o campo e ajudado com os dados do GPS. Valeu Guilherme!

Aos professores da UFV, em especial a Irene, o Willer, o Ivo e a France, que com a agroecologia contribuem para o fortalecimento da Agricultura Familiar e uma formação crítica na universidade. Agradeço o acolhimento, as trocas e os aprendizados com a galera do GAO (Grupo de Agricultura Orgânica – Agroecológico), do TEIA, dos Angoleiros do Mar e do CTA (Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata).

Aos amigos dessa caminhada, que disputam o conhecimento que é produzido dentro da universidade, à Uschi Silva, à Luiza Chuva, à Isabela Pasini, à Dayana Aguiar, à Júlia Verдум, ao Rafael Azevedo e tantos outros. Ainda temos muito a construir juntos! À

galera do M.A.E. (Mutirão de Agricultura Ecológica) com quem tive oportunidade de aprender, integrando teoria e prática, procurando estabelecer aprendizados para além da sala de aula e re-significar o espaço da universidade, essa experiência foi fundamental para quem sou hoje.

Ao Gustavo Ramos, parceiro de forró e amigo da geografia, pelas contribuições com o geoprocessamento! Obrigada pela ajuda e disponibilidade!

Ao Cássio, arquiteto e urbanista, antigo funcionário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis que contribuiu tanto com a sua experiência e conhecimento, quanto disponibilizando bases cartográficas do município.

Ao Mário Jorge, que traduziu o resumo do trabalho para o inglês.

Aos amigos de Angra dos Reis, por que o conhecimento não é produzido só na universidade, é preciso dançar e fazer música! Bárbara, Gabi, João Pedro, Nathália, Maria Clara,... agradeço a amizade! E Nati, agradeço as trocas geográficas que tanto contribuíram para a análise dos resultados!

À galera da SAPÊ!!! Aos de ontem e aos de hoje, porque é preciso estar em movimento e encontrar novas formas de se posicionar e envolver.

Ao Dieguinho, da SAPÊ, que ajudou com os trabalhos de campo! Ao Célio e à Bárbara, que toparam nos levar de barco às praias privatizadas da Mombaça. Ao João Luís, barqueiro, que nos acompanhou pelo litoral até o Retiro e a todos que foram ao passeio e que de alguma forma fazem parte dessa luta.

Aos caseiros, seguranças e proprietários que permitiram a realização da pesquisa em propriedades particulares, com toda simplicidade e simpatia, agradeço a gentileza.

Ao Felipe Xavier, pelo amor e incentivo para esse trabalho ser concluído, com grande contribuição nos trabalhos de campo.

E finalmente, agradeço ao Flávio Nascimento, meu orientador, que teve toda a paciência comigo e foi muito presente ao longo desse trabalho, tem um pouco de você no resultado que está sendo apresentado!

## RESUMO

A legislação do Brasil prevê as praias como “bens públicos, de uso comum do povo”. Todavia, em Angra dos Reis-RJ, a maioria das praias tem restrição ao acesso público. Na busca de trazer dados concretos a essa realidade, foi mapeado o acesso às praias na orla marítima central de Angra dos Reis. Para isso consideraram-se três fatores fundamentais: 1) a legislação e marcos legais da zona costeira e da orla marítima; 2) a geormorfologia e ocupação do litoral; e 3) o processo de produção do espaço costeiro em Angra dos Reis. Para a realização desta pesquisa elaborou-se uma tipologia de acesso e ocupação das praias a qual foi aplicada em trabalho de campo em cada uma das praias identificadas. Os tipos de acesso variam entre público, privado, controlado, de interesse especial e sem acesso. Já na tipologia de ocupação utilizaram-se os seguintes tipos: Residencial, Condomínio, Área Militar, Área Industrial, Hotel/Resort/Clube, Ocupação Urbana, Calçadão/ Ciclovia/ Lazer e Sem ocupação (vegetação). Foram mapeadas 55 praias, das quais menos de 25% tem acesso público. Por outro lado, das 30 praias ocupadas ou por residências ou por condomínios, 70% tem o acesso privatizado e 30% o acesso controlado. Os dados coletados confirmam tanto a leniência do poder público ao não cumprir a legislação quanto contraria os interesses das classes dominantes, quanto a relação direta entre ocupação da zona costeira como fator determinante na restrição do acesso público às praias. Se o número de praias com acesso privatizado não é maior, é porque ativistas e movimentos sociais se mobilizaram e disputaram o acesso às praias. Trata-se de projetos de uso, apropriação e significação dos recursos que devem ser disputados também no campo das ideias.

**Palavras-chave:** Angra dos Reis, Acesso à Praia e Privatização de Recursos Ambientais.

## ABSTRACT

The legislation foresees the beaches in Brazil as "public goods of common use." However, in Angra dos Reis, RJ, most beaches have restricted public access. In order to bring concrete data to this reality the access to the beaches has been mapped on the central seafront of Angra dos Reis. For this we considered three fundamental factors: 1) legislation and legal frameworks of the coastal zone and the seafront, 2) geomorphology and occupation of the coastline, and 3) the production process of coastal areas in Angra dos Reis. For this research a typology of access and occupation of the beaches was developed, which was applied in a field work in each of the identified beaches. Access types vary between public, private, controlled, special interest and without access. In the typology of occupancy, the following types are used: Residential, Condominium, Military Area, Industrial Area, Hotel / Resort / Club, Urban Occupation, Sidewalk / Bicycle path / Leisure and Without occupation (vegetation). 55 beaches were mapped, where less than 25% have public access. On the other hand, in 30 beaches occupied by residences or condominiums, 70% have private access and 30% have controlled access. The collected data confirm both the leniency of the government failing to enforce the law when it is against the interests of the ruling classes, and the direct relationship between occupation of the coastal zone as a determining factor in restricting public access to beaches. The number of beaches with private access is not higher because activists and social movements have mobilized and fought for the access to the beaches. They are projects of use, appropriation and significance of the resources that must be fought also in the field of the ideas.

**Keywords:** Angra dos Reis, Beach Access and Privatization of Environment Resources.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Banner da TurisAngra exposto no cais de turismo, no centro de Angra dos Reis/RJ. Foto: João Pedro Sevalho .....	13
Figura 2: Localização de Angra dos Reis e da área de estudo .....	15
Quadro 1: Unidades de Conservação em Angra dos Reis/RJ.....	17
Figura 3: Quinto dia de campo: ida de barco na Mombaça. Foto: Irene Ribeiro, 2013. ....	25
Figura 4: Praia do Café (Praia 17) e o acesso controlado. Foto: Felipe Xavier, 2013. ....	27
Figura 5: Marcando ponto no GPS e preenchendo ficha de acesso e ocupação. Foto: Dieguinho. ....	29
Figura 6: Comparação entre o Plano Diretor de 1994 e o Zoneamento de 2013 da APA Tamoios na orla marítima da área de estudo. ....	39
Figura 7: Macrocompartimentação do litoral brasileiro (Willwock et. all, op. citada, p. 102) .....	42
Figura 8: A proximidade da serra com o mar e o litoral recortado. Fonte: Google Earth, acesso em out, 2013. ....	43
Figura 9: Parque das Dunas no Rio Grande do Norte. Fonte: <a href="http://www.onordeste.com">http://www.onordeste.com</a> .....	45
Figura 10: Arroio do Sal, praia no litoral norte Rio Grande do Sul. ....	45
Figura 11: Costa do Sauípe, ilustração litoral retilíneo. Fonte: Google Earth, outubro de 2013. .....	46
Figura 12: Reportagem Jornal Maré, 16 de agosto de 1984. (RIBEIRO, op. citada, p.168)....	52
Figura 13: Crescimento populacional de Angra dos Reis. Extraído de ABREU (2005, p. 55) e complementado com dados de 2010 do IBGE. ....	54
Figura 14: Intervenção realizada em 2001 pela abertura de praias. Fonte: RIBEIRO, op. citada, p. 258.....	55
Figura 15: Acesso à praia e ocupação da orla marítima central de Angra dos Reis-RJ .....	57
Figura 16: Porcentagem do tipo de acesso à praia na orla marítima central de Angra dos Reis, 2013. ....	58
Figura 17: Praias de Angra dos Reis no trecho de estudo segundo a TurisAngra (2013). ....	59
Figura 18: Relação das praias por extensão da faixa de areia e tipo de acesso. ....	60
Figura 19: À esquerda, acesso controlado às praias 1 e 3 por condomínio. À direita, condomínio que .....	61
Figura 20: Trecho da reportagem “Um Paraíso para poucos”. Fonte: ISTOÉ Independente, 1999. ....	64
Figura 21: Praia 2 e Praia 7 (Praia da Mombaça), casas avançam à faixa de areia. Fotos: Felipe Xavier. ....	65
Figura 22: Dois píeres segmentam a praia 9 em três trechos. ....	65
Figura 23: Praia do Anil e a ocupação da vertente. Foto: Irene Ribeiro. ....	66
Figura 24: Costeirinha (Praia 25). Foto: Irene.....	67
Figura 25: À esquerda o muro ao final da Praia da Figueira. À direita a praia 43. Fotos: Irene Ribeiro. ....	68
Figura 26: À esquerda, praia 38 com construção sobre a faixa de areia. À direita, praia 48 com um muro de pedras delimitando o fim da faixa de areia. Fotos: Diego Guimarães. ....	68
Figura 27: Praia das Gordas e Igrejinha ao fundo. Foto: Irene Ribeiro, 2013.....	69
Figura 28: Praia do Tanguá (de n 47) e o tamanho do Eco-Resort instalado no pós-praia, no meio a uma vegetação conservada. Fonte: <a href="http://www.hotel.com.br">www.hotel.com.br</a> .....	70
Quadro 2: Balneabilidade das praias da área de estudo segundo o INEA (2013) e tipo de acesso.....	71

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Categorias de Praias criadas pelo Projeto Turis em 1975. ....	49
Tabela 2: Distribuição das praias por tipo de acesso.....	58
Tabela 3: Matriz de acesso e ocupação das praias no Trecho 1. ....	63
Tabela 4: Matriz de acesso e ocupação das praias no Trecho 2. ....	66
Tabela 5: Matriz de acesso e ocupação das praias no Trecho 3. ....	67

## LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

APA – Área de Proteção Ambiental  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
PNGC – Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro  
Projeto Orla – Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima  
SAPE – Sociedade Angrense de Proteção Ecológica  
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação  
TurisAngra – Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
UCs - Unidades de Conservação  
ZC - Zona de Conservação  
ZCVS - Zona de Conservação da Vida Silvestre  
ZES - Zona Especial de Sobreposição  
ZIE - Zona de Influência Ecológica  
ZIET - Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos  
ZIRT - Zona de Interesse Residencial Turístico  
ZOC; -Zona de Ocupação Controlada  
ZOCI - Zona de Ocupação Controlada Industrial  
ZOR - Zona de Ocupação Restrita  
ZP - Zona de Preservação  
ZVS- Zona de Vida Silvestre;

## SUMÁRIO

<b>PRAIAS: BENS PÚBLICOS OU PROPRIEDADES PRIVADAS? .....</b>	<b>12</b>
O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS .....	15
<b>1) CONCEITUAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>18</b>
1.1)    ZONA COSTEIRA, ORLA MARÍTIMA E PRAIA .....	18
1.2)    PRODUÇÃO DO ESPAÇO E TERRITORIALIDADES .....	20
<b>2) OPERACIONALIZAÇÃO DA PESQUISA .....</b>	<b>24</b>
2.1) O TRABALHO DE CAMPO E AS TIPOLOGIAS DE ACESSO E OCUPAÇÃO .....	26
2.2) PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSTRUÇÃO CARTOGRÁFICA.....	30
<b>3) ACESSO À PRAIA EM ANGRA DOS REIS: GEOMORFOLOGIA, PRODUÇÃO DO ESPAÇO E LEGISLAÇÃO.....</b>	<b>32</b>
3.1) A LEGISLAÇÃO E MARCOS LEGAIS DA ZONA COSTEIRA E DA ORLA MARÍTIMA .....	32
3.2) A GEOMORFOLOGIA DO LITORAL E OCUPAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA .....	41
3.3) A PRODUÇÃO DO ESPAÇO COSTEIRO EM ANGRA DOS REIS: UM ESBOÇO .....	47
<b>4) A ORLA MARÍTIMA CENTRAL DE ANGRA DOS REIS: RESULTADOS.....</b>	<b>56</b>
4.1) TIPOLOGIAS DE ACESSO E OCUPAÇÃO DAS PRAIAS .....	60
4.1.1) Trecho 1: Da Mombaça até a Praia do Jardim.....	62
4.1.2) Trecho 2: Centro .....	65
4.1.3) Trecho 3: Estrada do Contorno até a Ribeira .....	67
4.2) A PRIVATIZAÇÃO E O CONTROLE DO ACESSO À PRAIA .....	70
<b>5) CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>72</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>76</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>81</b>
ANEXO 1: FICHA TIPOLOGIA DE ACESSO E OCUPAÇÃO DAS PRAIAS DE ANGRA DOS REIS/RJ ...	81
ANEXO 2: TIPOLOGIA DE ACESSO E OCUPAÇÃO DAS PRAIAS DE ANGRA DOS REIS - RJ.....	83
ANEXO 3: MEMORIAL FOTOGRÁFICO DAS PRAIAS - CD .....	87

## PRAIAS: BENS PÚBLICOS OU PROPRIEDADES PRIVADAS?

De que forma a ocupação da orla marítima restringe o livre acesso às praias? Com trajetória no movimento social, na Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (SAPE)<sup>1</sup>, este trabalho surge pela demanda em dar um retorno à Angra dos Reis (RJ), cidade onde a autora cresceu acompanhando a luta pela abertura de praias privatizadas por hotéis e condomínios (além de outras lutas, como a anti-nuclear). Como praias declaradas públicas pela legislação ficam privatizadas? Na perspectiva do papel do conhecimento produzido na academia na transformação da realidade e na responsabilidade social que a universidade tem, este trabalho busca trazer dados concretos a questão da restrição do acesso à praia, subsidiando tanto a ação do poder público, como dos ativismos e movimentos sociais. O próprio título do trabalho traz um *slogan* da SAPÊ na luta pelo acesso à praia: “Praia pública: mergulhe nesse direito”.

Pela proximidade das escarpas da Serra do Mar com a linha de costa, o litoral do município de Angra dos Reis (RJ) é extremamente recortado com a presença de centenas de praias encaixadas e de pequena extensão. A diversidade de praias, além das inúmeras ilhas, conjugadas com uma vegetação exuberante em bom estado de conservação, contribui para um discurso acerca da “vocação turística”. Tal discurso pode ser observado na Figura 1, na qual o *slogan* divulgado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) diz: “Se existe um paraíso é bem perto daqui”.

Não obstante, ao mesmo tempo em o Governo Municipal vende um imaginário de paraíso, “com mais de 2000 praias”, “gente hospitaleira e opções de lazer o ano todo”, na prática, a população local não tem direito ao acesso a essas praias, que são privatizadas por residências, condomínios e hotéis.

---

<sup>1</sup> Uma ONG fundada na década de 1980 com uma trajetória na luta anti-nuclear, pela abertura de praias e influenciando no ordenamento territorial da cidade Para maiores detalhes consultar RIBEIRO, José Rafael. MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E DEMOCRACIA: SAPE, a difícil trajetória do movimento ambientalista em Angra dos Reis. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2007.



**Figura 1:** Banner da TurisAngra exposto no cais de turismo, no centro de Angra dos Reis/RJ.

Foto: João Pedro Sevalho.

A orla marítima de Angra dos Reis foi apropriada e privatizada por condomínios e hotéis - numa articulação entre Estado, agentes imobiliários e proprietários de terra - e por atividades industriais principalmente a partir da abertura do trecho Rio-Santos da BR-101 na década de 1970. Permeado por conflitos por acesso à terra, nesse processo as melhores terras foram apropriadas para a atividade turística:

Áreas antes ocupadas por posseiros e/ou pescadores cederam espaço para os condomínios fechados e a população, antes moradora dessas áreas, passou a ocupar os morros do centro da cidade e as áreas de mangues, perdendo o acesso à terra e ao mar, fundamentais ao desenvolvimento de suas principais atividades produtivas - agricultura e a pesca (GUIMARÃES, 1997, p. 40/41).

Em 1988 o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) é instituído para orientar a utilização nacional dos recursos da Zona Costeira, assegurando as praias como “bens públicos, de uso comum do povo” (Art. 10, Lei 7.661). Embora o processo tenha se dado anteriormente à Lei 7.661/88, são diversos os instrumentos legais que buscam regulamentar este espaço, sendo colocado como papel do Poder Público Municipal definir áreas de servidão de passagem em áreas já ocupadas (Decreto 5.300/04, Art. 21, Inciso II). No contexto municipal, a orla marítima tem o zoneamento regido pelo Plano Diretor municipal e

pela Área de Proteção Ambiental Tamoios (APA Tamoios), uma Unidade de Conservação (UC) estadual que abrange na parte continental todos os terrenos de marinha.

A privatização de praias se deu em disputa com movimentos que lutam pelo direito ao acesso à praia. Atores que compreendem que “em uma ilha bucólica como a nossa, com cultura basicamente de pescadores caiçaras, desenvolvimento sustentável é e será, o jeito simples de viver somado a boa qualidade de vida para todos e uma educação ambiental adequada à proteção da natureza” (PALMA, 2012, p.2)<sup>2</sup>, em contraponto a projetos turísticos-hoteleiros que historicamente excluem a população local e retira seu direito às praias e à orla marítima.

A praia e orla marítima podem ser consideradas como recursos, os quais são apropriados nas relações de poder entre os atores sociais. Logo, existe um campo de disputas entre as formas de apropriação e projetos de uso e significação da praia e da orla marítima, permeados por relações simbólicas, de interesses e de poder.

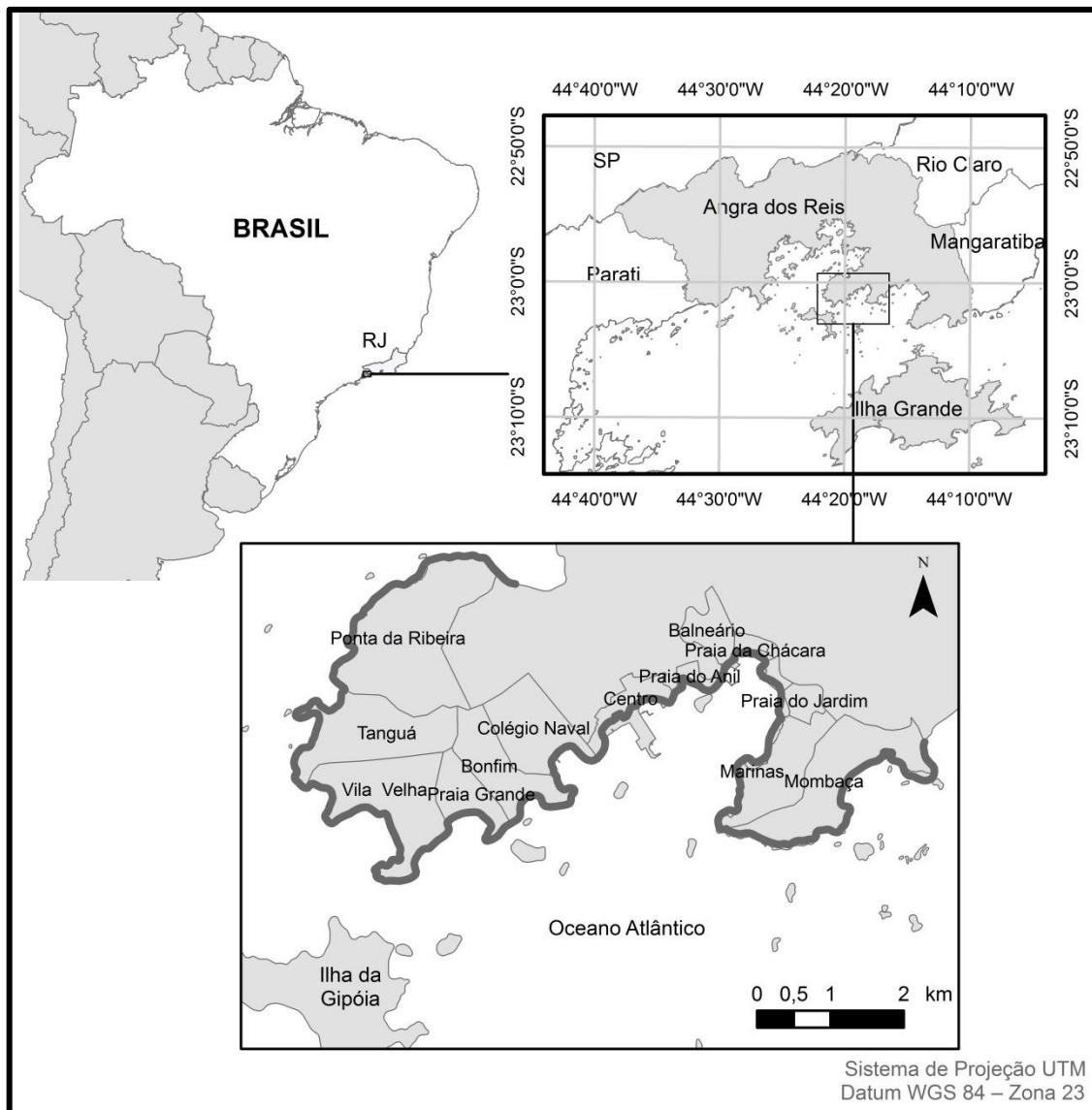
Nesse contexto, este trabalho tem como objetivo geral identificar e analisar como a ocupação das praias contribui para o cerceamento do direito do livre acesso à praia em Angra dos Reis-RJ. E como objetivos específicos:

- 1 - Estudar o processo histórico de ocupação e apropriação da orla marítima;
- 2 - Caracterizar as formas de acesso e ocupação das praias da orla marítima central do município;
- 3 - Analisar o atual uso e apropriação da orla marítima sob a perspectiva do direito aos recursos e ao território.

Foi escolhida como área de estudo a orla marítima central do município (delimitada na Figura 2) pela sua centralidade na vida social na cidade, pela sua representatividade e especificidades dos bairros envolvidos, bem como por abranger casos conhecidos de privatização, como a Praia do Leste e a Praia do Souza. A área de estudo engloba: o centro (área de grande concentração demográfica e de atividades), a parte leste ao centro chegando até o bairro Mombaça (onde se encontram condomínios e casas de segunda residência) e a parte oeste ao Centro até o bairro Ponta da Ribeira (local que abriga as principais praias de uso para quem mora no centro).

---

<sup>2</sup> Integrante do Conselho Consultivo da APA Tamoios, falando da Ilha Grande e questionando a decisão do Governo de inserir no zoneamento da APA Tamoios praias como ZIET (Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos).



**Figura 2:** Localização de Angra dos Reis e da área de estudo.

A partir de uma tipologia, neste trabalho mapeou-se o acesso às praias identificadas na orla marítima central de Angra dos Reis e a ocupação da orla marítima, procurando analisar a relação entre e a ocupação e a forma de acesso. Busca-se com esses dados dar visibilidade às formas de apropriação do espaço em Angra dos Reis, dando evidência aos distintos projetos de uso, significação e direito aos recursos.

### O município de Angra dos Reis

Angra dos Reis (RJ), juntamente com Paraty, compõe a Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (SEA/INEA, 2011). A região é marcada pela proximidade da Serra do Mar - que constitui mais de 80% do município (ABREU, 2005, p.19) - com a linha de costa.

Apresenta um litoral recortado e de aspecto afogado “com uma sucessão de pequenas enseadas e planícies costeiras (...) de pequena extensão” (MUEHE, 2006, p. 321), além da presença de inúmeras ilhas e parcéis, sendo a Ilha Grande a de maior relevância.

Segundo a classificação de Aziz Ab’Saber (2003), a Baía da Ilha Grande está inserida no domínio morfoclimático e fitogeográfico dos “mares de morro” florestados, que engloba o litoral brasileiro do Rio Grande do Sul até o Rio Grande do Norte, sendo caracterizado pela topografia mamelonizada com formas arredondadas, pelo clima tropical litorâneo úmido, com chuvas frontais e orográficas, além da vegetação tropical (p. 45-63).

O relevo varia entre 0m a 800m de altitude, apresentando alguns picos com altitudes superiores a 1000m (como o Pico do Frade com 1640m). A Serra do Mar funciona como uma barreira orográfica para as massas úmidas que vem do oceano, ocorrendo chuvas durante todo o ano, com um acúmulo de água sempre maior que a perda. Apesar do regime de chuvas, em Angra dos Reis, deságumam rios de pequena extensão, encaixados em vales “apertados e profundos” (MAHIQUES, 1987, p. 14).

O comportamento hídrico associado ao relevo de serras escarpadas e aos solos medianamente profundos contribui para a vulnerabilidade da região, que regularmente sofre os impactos das chuvas intensas com deslizamentos e alagamentos. Principalmente nos meses de dezembro e janeiro, que têm nas normais climatológicas médias mensais com um total maior que 270 mm e 280 mm, respectivamente (SIMERJ, 2013). Entretanto, em momentos de chuvas intensas, chove em um dia o que é previsto de chuva para o mês inteiro. Como alertou Aziz Ab’Saber, é uma região “sujeita aos mais fortes processos de erosão e de *movimentos coletivos* de solos em todo o território brasileiro”, sendo um meio físico, ecológico e paisagístico de grande complexidade, difícil para as ações humanas, com poucas áreas para grandes centros urbanos ou parques industriais (2003, p.17).

A Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande faz parte do Bioma Mata Atlântica com o predomínio da seguinte vegetação: “floresta ombrófila densa submontana (50-500m) ocupando 50% da área, seguida por floresta ombrófila densa montana (500-1500m) e de terras baixas (05-50m)” (SEA/INEA, 2011, p.42). Pela interface do continente com o mar, a vegetação também é composta por ecossistemas de mangue e restinga. Angra dos Reis e Paraty conservam em seu território mais de 15% da vegetação remanescente do Bioma Mata Atlântica no Estado do RJ (embora não ocupem nem 4% da área total do Estado). Os territórios políticos-administrativos dos municípios encontram-se relativamente bem conservados, com 79,50% e 76,70%, respectivamente de remanescentes do Bioma da Mata Atlântica (FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, INPE, 2011).

Tal estado de conservação da Mata Atlântica é um atrativo para uma suposta “vocação turística”, utilizada como discurso para legitimar a construção da Rodovia Rio-Santos. Por outro lado é consolidada uma “vocação industrial”, com a instalação de atividades na orla marítima como: o Terminal Petrolífero da Petrobrás - TEBIG, o estaleiro naval BRASFELS, o Porto de Angra e as Usinas Nucleares - ANGRA 1 e 2.

Foco de grandes interesses industriais e turístico-imobiliários, considerando o estado de conservação da vegetação, Angra dos Reis também é palco de diversas Unidades de Conservação (UC), como ilustrado no Quadro 2. A maior parte das UCs é de Proteção Integral, as quais tem a total restrição ao uso dos recursos e presença de moradores, trazendo diversos conflitos entre populações e UCs.

**Quadro 2:** Unidades de Conservação em Angra dos Reis/RJ.

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Grupo SNUC</b>	<b>Âmbito de Gestão</b>	<b>Abrangência</b>
Parque Nacional da Serra da Bocaina	Unidade de Proteção Integral	Federal	Paraty e Angra dos Reis, (RJ); São José do Barreiro, Areias, Cunha e Ubatuba (SP).
Estação Ecológica Tamoios	Unidade de Proteção Integral	Federal	Ilhas, lajes e rochedos e seus respectivos entornos marinhos em Angra dos Reis e Paraty.
Parque Estadual da Ilha Grande	Unidade de Proteção Integral	Estadual	Parte da Ilha Grande, Angra dos Reis.
Área de Preservação Ambiental Tamoios	Unidade de Uso Sustentável	Estadual	Todas as áreas de marinha na parte continental e todas as ilhas na parte insular, Angra dos Reis.
Reserva Biológica Praia do Sul	Unidade de Proteção Integral	Estadual	Praias do Sul e do Leste, Ilha Grande, Angra dos Reis.
Parque Estadual Marinho do Aventureiro	Unidade de Proteção Integral	Estadual	Área marinha, Ilha Grande, Angra dos Reis.
Parque Estadual do Cunhambebe	Unidade de Proteção Integral	Estadual	Mangaratiba, Angra dos Reis, Rio Claro e Itaguaí (RJ).
Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro	Unidade de Uso Sustentável	Estadual	Praia do Aventureiro e do Demo, Ilha Grande, Angra dos Reis.
Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Japuíba (APA da Banqueta).	Unidade de Uso Sustentável	Municipal	Bacia Hidrográfica do Rio Japuíba, Angra dos Reis.

Para além do processo hegemônico constituído em Angra dos Reis, há diversas territorialidades em potencial. Seja a caiçara - que representa mais “uma herança a ser cultivada, do que um modo de vida marcante na maior parte de sua população” (RIBEIRO, 2007, p.28/29), assim como a indígena e a quilombola; seja a dos movimentos rurais, urbanos, ambientais e culturais. Dentre esses movimentos há a luta pelo acesso à praia, entre manifestações e processos no ministério público, reivindicando outro modelo de uso e apropriação dos recursos ambientais potencialmente destacáveis no município.

## 1) CONCEITUAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo primeiramente serão definidos conceitos de zona costeira, orla marítima e praia. Posteriormente será argumentado o entendimento da orla marítima e da praia enquanto recursos ambientais. Recursos localizados no espaço, que é territorializado ao ter seus recursos apropriados. As formas de apropriação dos recursos e do espaço tem relação com o conjunto da sociedade. Considerando as relações dissimétricas entre os atores sociais, são destacados os agentes que atuam na produção do espaço. Por fim, problematiza-se a legalidade da atuação desses agentes, que são legitimadas por *invenções históricas* de valores capitalistas. Logo, a importância de vermos o mundo a partir de epistemes que nos sejam próprias na busca pelo direito ao recurso e ao território.

### 1.1) Zona Costeira, Orla Marítima e Praia

A Zona Costeira é considerada *Patrimônio Nacional* pela Constituição de 88, mesmo ano em que foi instituído o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC, Lei 7.661). Nele a Zona Costeira é definida como o “espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre”. O critério de sua delimitação pode ser: 1) por aspectos físicos ou biológicos, 2) pela unidade político administrativa. O primeiro critério poderia ser adequado para o Sudeste:

(...) a presença da Serra do Mar individualiza claramente a zona costeira como um compartimento geomorfológico, constituído pela planície litorânea e pela vertente oceânica da serra; em tal contexto, o uso de uma cota altimétrica ou mesmo da crista da serra como limite mostra-se como um critério adequado (PROJETO ORLA, 2002a, p. 20).

Entretanto, pela grande extensão do litoral brasileiro e a difícil operacionalização de uma delimitação pelos critérios físicos ou biológicos, o segundo PNGC delimitou a zona costeira pela unidade político-administrativa. Ou seja, zona costeira engloba o território dos municípios qualificados como costeiros, mais o mar territorial.

Para uma gestão e um planejamento mais detalhados da Zona Costeira, a partir de 2001 é criado o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla), com uma articulação entre as esferas de poder e uma descentralização para a esfera municipal. São orientadas diretrizes gerais de disciplinamento de uso e ocupação na escala da Orla Marítima, a qual é definida como “a área de contato imediato terra/mar e de interface de processos terrestres e aquáticos, sendo, portanto, a borda marítima, estuarina ou lagunar da zona costeira e tendo por escala cartográfica de representação adequada a de 1:5.000, no máximo” (MORAES e ZAMBONI, 2002, p.6). São adotados os seguintes limites genéricos:

na área marinha, na isóbata dos 10 metros e, na área terrestre, 50 metros em áreas urbanizadas e 200 metros em áreas não urbanizadas, contados na direção do continente, a partir do limite de contato terra/mar, em qualquer das suas feições: costão, praia, restinga, duna, manguezal etc (ibid, p. 6).

A orla possui uma porção aquática, uma terrestre e uma faixa de contato entre esses meios a qual é variável no tempo e no espaço. Os limites podem ser aumentados em casos de tendência erosiva, ou reduzidos em tendência progradacional, devendo considerar os contextos específicos (PROJETO ORLA, 2002a, p. 28).

Entre as diversas feições que compõe a orla marítima, a praia é uma delas, definida pelo Art. 10 da Lei 7.661 como:

área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subsequente de material detritico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema (Lei 7.661/88 Art. 10 § 3º)

As praias agem como uma proteção natural ao ataque erosivo das ondas. Considerando a dinâmica desse ambiente, as praias são:

depósitos de material inconsolidado, como areia e cascalho, formados na interface entre a terra e o mar ou outro corpo aquoso de grandes dimensões (rios, lagos), e que são retrabalhados por processos atuais associados a ondas, marés, ventos e correntes geradas por esses três agentes (SOUZA, *et al.*, 2005, p. 130).

Morfologicamente a praia pode ser divida nos seguintes componentes: *antepraia* (que vai desde onde se inicia a ação das ondas no transporte de sedimentos até a zona de surfe); *praia emersa* (“formada pela face da praia, que é a zona de espraiamento-refluxo da onda, e a pós-praia que engloba uma ou mais bermas”); e a *berma* (que é “o corpo propriamente dito da praia”) (MUEHE, 2002, p. 12). O limite da praia em direção ao continente pode ser o início da vegetação permanente ou alguma alteração fisiográfica brusca (como dunas frontais ou falésias), sendo chamado de *pós-praia*. É a partir de onde, geralmente, ocorre a ocupação humana.

A Lei 7.661/88 declara as praias como bens públicos e assegura o livre acesso a elas:

As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica (Art. 10).

Ressaltando ainda no § 1º. “Não será permitida a urbanização ou qualquer forma de utilização do solo na Zona Costeira que impeça ou dificulte o acesso assegurado no caput deste artigo.” Deste modo, a lei assegura a praia enquanto *Valor de Uso* para seus habitantes, não sendo permitido restringir - através de condomínios, casas particulares, hotéis ou qualquer que seja - o acesso à areia da praia e ao mar.

### **1.2) Produção do espaço e territorialidades**

A praia e a orla marítima, objeto de diversas formas de apropriação, usos e significações, podem ser compreendidas enquanto recursos ambientais. Segundo Raffestin (1993) a matéria, encontrada na superfície terrestre como resultado da história da Terra, torna-se recurso ao ser dotada socialmente de propriedades e de utilidades, ou seja, de interesse para o ser humano. Localizado no espaço, tanto o que é considerado recurso, como os atores que deles se apropriam mudam no tempo e no espaço. Como coloca Raffestin, “ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator ‘territorializa’ o espaço” (p. 143). Ou seja, a praia e a orla marítima são territorializadas ao serem apropriadas por diferentes grupos sociais.

A relação que a sociedade estabelece com as matérias e com o espaço é mediada por um conjunto de técnicas e de valores, de forma que, ao produzir sua existência, a sociedade conforma seu espaço. Assim como o espaço, “o território não é externo à sociedade que o constitui. Ele a abriga com suas contradições e, por isso, contém sempre, múltiplas territorialidades em potencial” (HAESBAERT e PORTO-GONÇALVES, 2006, p.14). Haesbaert (2002) sintetiza que o território “é o produto de uma relação desigual de forças, envolvendo o domínio ou controle político-econômico do espaço e sua apropriação simbólica, ora conjugados e mutuamente reforçados, ora desconectados e contraditoriamente articulados” (p. 121).

Para Acselrad (2004b) a sociedade se reproduz por processos sócio-ecológicos, ou seja, “as sociedades produzem a sua existência tendo por base tanto as relações sociais que lhes são específicas como os modos de apropriação do mundo material que lhes correspondem”. Há um caráter indissociável do par sociedade - meio ambiente, numa

perspectiva de que “todos os objetos do ambiente, todas as práticas sociais desenvolvidas nos territórios e todos os usos e sentidos atribuídos ao meio, interagem e conectam-se materialmente e socialmente seja através das águas, do solo ou da atmosfera” (*Ibid*, 2004a, p. 7/8).

Tal perspectiva dialoga, por exemplo, com o conceito de paisagem de Ab’Saber (op. citada) enquanto uma “herança de processos fisiográficos e biológicos, e patrimônio coletivo dos povos que historicamente a herdaram como território de atuação de suas comunidades”, uma *potencialidade* com *limites ecológicos*, logo, que somos responsáveis por essas paisagens e ecologias herdadas (p. 9). Assim, a reprodução social, por ser também ecológica, apresenta limites de acordo com o meio em que estamos inseridos.

Acselrad (2004b) destaca três práticas de apropriação do mundo material: 1) apropriação técnica: modos de uso, extração, transformação e deslocamento de materiais; 2) apropriação social: práticas historicamente constituídas de diferenciação dos indivíduos, com estruturas desiguais de distribuição, posse e controle de territórios; 3) apropriação cultural: significados atribuídos ao mundo material.

As técnicas são as transformações mais diretas do meio biofísico. Elas estão relacionadas com as opções de sociedade e pelos modelos culturais. O simbólico atua no campo da representação, legitimando (ou não) “o modo como se organizam as relações espaciais e as formas de apropriação do território e seus recursos” (ACSELRAD, op. citada, p. 17).

Considerando as relações de forças, controlar o acesso ao recurso (logo o espaço, territorializando-o) ou à técnica é um instrumento de poder que possibilita situações diferenciadas de poder, ou seja, relações *dissimétricas*. Por outro lado, numa relação *simétrica* há o reconhecimento “do valor de uso, (...) da utilidade para o Outro do acesso a tal bem ou serviço”, prevalecendo a diferença e o pluralismo (RAFFESTIN, 1993, p. 31-36; 223-228). Isto posto, a divergência e confronto entre grupos sociais das formas de apropriação e dos projetos de uso e de significados dos recursos e do território, podem gerar conflitos ambientais (ACSELRAD, op. citada).

A reprodução social e a, consequente, produção do espaço têm relação com o conjunto da sociedade, refletindo as relações dissimétricas na qual alguns grupos sociais detém poder, seja pela posse de territórios, controle das técnicas etc. Tendo como referência o espaço urbano e seu constante processo de reorganização Corrêa (1989) destaca, dentro de um marco jurídico, a atuação dos seguintes agentes:

- a) os proprietários dos meios de produção, sobretudo os grandes industriais: consumidores de terrenos amplos e baratos;
- b) os proprietários fundiários: “têm interesse na expansão do espaço da cidade na medida em que a terra urbana é mais valorizada que a rural” e estão interessados no “valor de troca da terra e não no seu valor de uso”;
- c) os promotores imobiliários: com uma atuação desigual entre si, criam e reforçam a segregação residencial;
- d) o Estado: atua “diretamente como grande industrial, consumidor de espaço e de localizações específicas, proprietário fundiário e promotor imobiliário, sem deixar de ser também um agente de regulação do uso do solo e o alvo dos chamados movimentos sociais”;
- e) os grupos sociais excluídos: segundo o autor “é na produção da favela, em terrenos públicos ou privados invadidos, que os grupos sociais excluídos tornam-se efetivamente agentes modeladores, produzindo seu próprio espaço, na maioria dos casos independentemente e a despeito dos outros agentes”. Uma forma de resistência e de sobrevivência (p. 11/30).

Pode-se acrescentar também como protagonistas na reorganização do espaço urbano, para além dos grupos sociais excluídos, os ativismos e movimentos sociais, formas sob as quais as pessoas se colocam como participantes ativos da sociedade. Souza e Rodrigues (2004) diferenciam o ativismo do movimento colocando o primeiro como uma ação mais pontual, enquanto o segundo amplia o horizonte de luta, na busca de transformações mais profundas. De qualquer forma, os ativismos e suas organizações “possuem uma dimensão político-pedagógica extremamente importante, em que a participação ajuda a ampliar a consciência das pessoas em relação a seus direitos como cidadãos e, em especial, ao seu *direito à cidade*” (p. 93), ou, de maneira mais abrangente, o direito aos recursos e ao território.

Dentro de um marco jurídico, os agentes destacados por Corrêa têm uma atuação *legal*, constituindo historicamente uma forma de apropriação social e material do mundo com uma estrutura desigual de distribuição, posse e controle dos recursos e territórios. Assim, o movimento histórico de organização do mundo em Estados territoriais “com a institucionalização da autoridade pública” e os “direitos de propriedade privada” consolidou uma *ordem* (HAESBAERT e PORTO-GONÇALVES, op. citada, p. 17/28). Tal movimento é concomitante a mundialização do capitalismo e seus referenciais de trabalho e de produção, de autoridade, de gênero, etnia e sexualidade, epistêmica, linguística e espiritual.

Incorporamos assim no campo simbólico referenciais europeus os quais adquiriram o “caráter de formas *naturais* de vida social (...) na qual finalmente acabou-se impondo a hegemonia do projeto liberal (...)" (LANDER, 2005, p. 12), bem como a Ciência Moderna como discurso *universal*.

Tal ordem é uma *invenção história* que foi naturalizada, tornando *legal* um modelo de apropriação dos recursos, do território e de exploração do ser humano que não é *legítima*. Como já disse Rousseau em 1755:

O primeiro homem que cercou um pedaço de terra, que veio com a ideia de dizer “isto é meu” e encontrou gente simples o bastante para acreditar nele, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil. (...) De quanta miséria e horror a raça humana poderia ter sido poupada se alguém simplesmente tivesse arrancado as estacas, enchido os buracos e gritado para seus companheiros: “Não dêem ouvidos a este impostor. Estarão perdidos se esquecerem que os frutos da terra pertencem a todos, e que a terra, ela mesma, não pertence a ninguém” (2008 [1755], p. 80).

O direito à propriedade privada legitima no campo material e simbólico o acesso desigual ao espaço e aos recursos. Com o respaldo do Estado, o direito a propriedade privada prevalece sobre outras formas de propriedade, ou simplesmente ao direito de uso.

Este legado “nos impede de compreender o mundo a partir das epistemes que lhes [nos] são próprias” (PORTO-GONÇALVES, 2005a, p. 3-4) naturalizando a *ordem* institucionalizada como único caminho possível na busca de progresso, modernidade e desenvolvimento, escondendo experiências e alternativas a este modelo. Se essas invenções foram definidas por processos históricos, podem ser “*desinventadas*”, visto que “a luta política pela redistribuição do poder é também uma luta classificatória e cognitiva” (ACSELRAD, op. citada, p. 19).

Considerando a reprodução sócio-ecológica e os distintos projetos de uso e significação dos recursos (Ibid.), para uma efetiva reforma urbana, é de suma importância dar visibilidade a outras representações e experiências - como a autogestão, com uma “participação real e ativa” (LEFEBVRE, op. citada, p. 100) - as quais podem trazer horizontes e potencialidades para a realização do *Direito à Cidade*, do direito ao território e aos recursos.

## 2) OPERACIONALIZAÇÃO DA PESQUISA

A operacionalização deste trabalho envolveu as seguintes etapas: levantamento bibliográfico e sistematização da discussão; construção de um inventário inicial das praias; trabalho de campo e classificação do acesso e ocupação das praias; e, por fim, análise dos resultados e processamento de dados.

O levantamento bibliográfico, com leituras e fichamentos, permeou todo o trabalho. Ele se deu em bibliotecas, em especial ao do Instituto de Geociências e a biblioteca dos pais da autora, esta com diversos livros de geógrafos e trabalhos sobre Angra dos Reis. Igualmente foi feita pesquisa na internet, aonde podemos baixar tanto bases cartográficas e imagens aéreas, como leis e decretos, os cadernos do Projeto Orla, dados das normais climatológicas, entre outros.

A linha de costa de Angra dos Reis possui mais de 150 km de extensão, com uma sucessão de promontórios e enseadas. Seria de grande riqueza um estudo detalhado e qualificado mapeando todas as praias, acessos e privatizações existentes tanto do continente como nas diversas ilhas. Entretanto, pela linha de costa ser recortada há muitas pequenas praias, nem sempre conhecidas ou com acesso permitido. Assim, o trabalho de campo, mesmo no continente, às vezes deve ser feito pelo mar. Nesta pesquisa mapeamos o acesso e ocupação das praias na orla marítima central, em um trecho de mais de 26,5 km, ou seja, mais de 17% da linha de costa do município.

Fez-se um inventário inicial das praias na área de estudo, o qual foi plotado em papel A2 para ser utilizado como referência em campo. As praias foram identificadas pela fotointerpretação, utilizando ortofotos do IBGE, escala 1:25.000 e o *shapefile* com os limites dos bairros do município.

No *ArcGis* 9.3 foi criado um *shapefile* de pontos, os quais foram gerados a partir da interpretação visual da imagem localizando as praias na área de estudo. Ressaltamos que

empregamos o *Google Earth*, que tem uma resolução espacial maior, para tirar dúvidas em alguns pontos.

Utilizou-se o critério geomorfológico para identificação das praias em detrimento de um critério que considere, por exemplo, a Toponímia, ou seja, delimitar as praias pelo nome que lhe é dado. Tal opção é decorrente da quantidade de praias no município ser tão grande que exigiria outra pesquisa para descobrir os nomes que os grupos sociais e usuários dão às praias. Entretanto, o critério geomorfológico, identificando a praia como a faixa subsequente de material detritíco (areia) à área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, traz outros problemas, visto que o arco praial muitas vezes é interceptado por *píeres* particulares, condomínios, e outras construções, dividindo a praia em trechos menores.

Neste inventário foram identificadas 53 praias na área de estudo, as quais foram numeradas em ordem, no sentido leste-oeste, sendo acrescentado ao número, o nome das praias conhecidas. Em gabinete o mapa e numeração atribuída às praias foram corrigidos, visto que no total foram mapeadas 55 praias.

Foram sete dias de campo, realizados entre 15 a 21 de Abril de 2013. Buscou-se o acesso às praias primeiro por terra, tendo como meio de transporte bicicleta, carro e a pé. Entretanto, dado as possibilidades de acesso, utilizou-se também caiaque e barco (como ilustrado na Figura 3). Contribuíram na pesquisa Felipe Xavier, estudante de história da UFF, nos quatro primeiros dias e Diego Guimarães Rosa, integrante da Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (SAPÊ), no quinto e sétimo dias de campo.



**Figura 3:** Quinto dia de campo: ida de barco na Mombaça. Foto: Irene Ribeiro, 2013.

Neste trabalho, ainda, fez-se uma breve comparação dos dados coletados em campo com o mapeamento de praias realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Turis

Angra), a qual realizou um *Inventário Turístico*, cujas informações estão disponíveis no Portal de Turismo de Angra dos Reis ([www.turisangra.angra.rj.gov.br/portal.asp](http://www.turisangra.angra.rj.gov.br/portal.asp)).

Nas duas subseções seguintes destacou-se a tipologia de acesso e ocupação adotada no trabalho de campo, o processamento de dados e a construção cartográfica da pesquisa.

## **2.1) O trabalho de campo e as tipologias de acesso e ocupação**

As tipologias de acesso e ocupação foram elaboradas em gabinete, tendo sido aprimoradas a partir da realização de um trabalho de campo preliminar, em dezembro de 2012, no bairro Mombaça. A tipologia final foi organizada em uma ficha (ver Anexo 1) reunindo informações como coordenadas e anotações sobre o acesso e a ocupação das praias, bem como a tipologia de acesso e ocupação.

A tipologia de acesso considera o acesso por terra, visto que, a priori, todas as praias têm acesso pelo mar. Foram criadas as seguintes categorias de acesso:

- 1) Público – praias com algum tipo de acesso (trilha, escada, rua) e que é livre;
  - 2) Privatizado – com acesso proibido; a praia é ocupada, mas não é aberta ao público, com o acesso restrito para moradores ou turistas, no caso de hotéis.
  - 3) Controlado – praias ocupadas no pós-praia que tem o acesso permitido, mas é mediado por uma portaria particular. Tal acesso é bem variado, em alguns basta dizer que está indo à praia, em outros é necessário apresentar o documento de identidade e tirar foto. Em todos, todavia, há a presença de guardas particulares da praia, causando constrangimento para o usuário (Figura 4).
  - 4) de Interesse Especial - são aquelas com usos institucionais, no caso áreas militares e de tráfego aquaviário.
  - 5) Sem acesso – praias que a priori não tem estradas, nem trilhas oficiais de acesso.
- O critério do tipo de acesso não considerou a qualidade ou facilidade do mesmo. Ou seja, uma trilha que é “leve” para jovens pode ser de difícil acesso para pessoas idosas, bem como pode impossibilitar cadeirantes, por exemplo, de irem à praia. Assim o “acesso público” está relacionado apenas com a existência de um caminho, trilha, escada para chegar à praia, sem entrar no mérito do público que os diversos tipos de acesso atende.



**Figura 4:** Praia do Café (Praia 17) e o acesso controlado. Foto: Felipe Xavier, 2013.

A tipologia de ocupação das praias deste trabalho utilizou a caracterização genérica do Projeto Orla, bem como foi elaborada uma caracterização mais específica com vistas a atender o objetivo desta pesquisa, ou seja, relacionar o acesso à praia com o tipo de ocupação da orla marítima.

A metodologia do Projeto Orla caracteriza genericamente a orla marítima a partir de duas tipologias. Uma considera características físicas, classificando a orla segundo o “grau de exposição ou não das praias às ondas de tempestade”, (MUEHE, 2002, p. 12), podendo ser classificadas como:

- *Abrigada* (quando é protegida por “promontórios, cordões litorâneos, pontais, ilhas, quebramares, molhes, ou outros obstáculos naturais ou artificiais”);
- *Exposta* (quando não é protegida);
- *Semi-Exposta* (numa situação intermediária).

A segunda tipologia tem como critério a ocupação da orla, a saber:

- *com urbanização consolidada* (“áreas de médio a alto adensamento de construções e população” com paisagens altamente modificadas por ação humana);
- *em processo de urbanização* (áreas de baixa a média ocupação, com paisagens parcialmente alteradas por ação humana);
- *não-urbanizada* (englobando áreas de baixíssima ocupação, com paisagens próximas do “original natural”);

- *de Interesse Especial* (com outros usos definidos pelo Estado, tais como: militar, de tráfego aquaviário, de equipamentos geradores de energia, de unidades de conservação, tombadas e reservas indígenas ou comunidades tradicionais) (PROJETO ORLA, 2002a, p. 30/32).

O Projeto Orla combina a tipologia gerada a partir de critério físico com a de ocupação, gerando *12 tipos genéricos* de orla.

Para este trabalho, utilizou-se somente a tipologia de ocupação da orla, visto que a maior parte da orla no município é Abrigada e os interesses desta pesquisa. A tipologia final utilizada ficou da seguinte maneira:

- 1) Caracterização genérica: a) urbanização consolidada; b) em processo de urbanização; c) não urbanizada ou d) de Interesse Especial.

A partir desta caracterização genérica, foram criadas duas tipologias específicas.

Se na caracterização genérica a praia fosse classificada como não urbanizada, a cobertura do pós-praia foi caracterizada como: a) Conservada; b) Desmatada ou c) Presença de algumas casas.

Já no caso da ocupação no pós-praia fosse uma urbanização consolidada, em processo de urbanização ou de Interesse Especial, foram listados os seguintes tipos de ocupação, que deveriam ser assinalados quando presentes: a) Porto, navegação; b) Clube, Marina; c) Shopping; d) Hotel, Pousada; e) Resort; f) Área Militar; g) Veraneio/ Segunda Residência, h) Residencial de baixa densidade; i) Residencial de média densidade, j) Residencial Adensado; k) Condomínio de baixa densidade; l) Condomínio de média densidade; m) Condomínio adensado; n) Comercial; o) Comunidade Tradicional/ Pescadores; p) Calçadão; q) Ciclovia; r) Bares/Quiosques; s) Presença de Vegetação; e t) outros.

Durante a construção cartográfica esses dados precisaram ser simplificados para evitar o excesso de informações. Finalmente a tipologia de ocupação ficou da seguinte maneira:

- a) Residencial: propriedade em um único lote destinada a uma única família. Refere-se ocupação por uma ou mais propriedades independentes entre si.
- b) Condomínio: conjunto de propriedades destinadas a mais de uma família, geralmente, com uma administração comum.
- c) Área Militar: escola naval e vila militar.
- d) Área Industrial: que abriga atividades industriais.
- e) Hotel/Resort/Clube: são áreas ocupadas por equipamentos de turismo (pousada, hotel ou resort) ou por área de recreação particular.

f) Calçadão/Ciclovia/Lazer: áreas ocupadas por ciclovia, calçadão, praças ou áreas para o esporte.

g) Ocupação Urbana: designação dada aos locais onde a ocupação é variada, com a presença simultânea duas ou mais formas de ocupação: comércio, residências, hotel, condomínio, clube.

h) Vegetação/Sem ocupação: relativo à cobertura do pós-praia por vegetação.

Por último, foi incluído um tópico sobre a presença ou não de *píer* na faixa de areia. Tal opção foi feita por trazer mais um aspecto da privatização, que constrói em áreas públicas equipamentos particulares não abertos ao uso público.

Para o trabalho de campo foram utilizados os seguintes materiais:

- Inventário inicial das praias impresso em tamanho A2, para orientação e identificação das praias;
- Fichas com as tipologias, sendo preenchida uma ficha por praia;
- Máquina fotográfica para registro;
- GPS Garmin, modelo e-Trex, 12 canais 2000-2006, configurado no Datum WGS 84 e Sistema de Projeção UTM. Com ele foi traçado todo o *trajeto* percorrido em campo, com os caminhos até as praias, além de terem sido marcados *pontos* nos locais de acesso às praias e um ponto em cada extremidade das praias (Figura 5).
- Trena, para medição da largura das faixas de areia, apenas para referência, visto que as visitas às praias aconteceram em horários diferentes, logo, com a variação da maré.



**Figura 5:** Marcando ponto no GPS e preenchendo ficha de acesso e ocupação. Foto: Dieguinho.

Os dados coletados em campo foram reunidos e processados. As fichas foram transformadas em uma tabela do Excel para organização e sistematização dos dados obtidos.

As fotos foram divididas em pastas por praia e depois foram selecionadas, compondo um Memorial Fotográfico das Praias (Anexo 3) para auxílio no trabalho em gabinete. E os dados de GPS contribuíram para a elaboração de um mapa síntese de “Acesso à praia e Ocupação da Orla Marítima em Angra dos Reis/RJ” com os resultados desta pesquisa.

## **2.2) Processamento de dados e Construção Cartográfica**

A construção cartográfica do trabalho consistiu na elaboração dos mapas: 1) Localização da área de estudo; e 2) Acesso à praia e Ocupação da orla marítima em Angra dos Reis. Para a elaboração dos mapas foram utilizados os seguintes materiais cartográficos:

- Cartas-imagem folhas 27433se e 27721ne de Angra dos Reis. Trata-se de um mosaico de fotografias aéreas coloridas ortorreitificadas, com escala 1:25.000, que integram o Projeto RJ-25. O sistema de referência (Datum) é WGS 84 e o Sistema de Projeção é UTM – Fuso 23. Disponível no site do IBGE.

- Malha digital do Estado do RJ, SP, ES e MG de 2010, cujo Datum é o SIRGAS 2000 e o Sistema de Projeção é Geográfico. Disponível no site do IBGE .

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis forneceu os seguintes materiais cartográficos, no Sistema de Projeção UTM, Datum SAD 69:

- Imagem LANDSAT 7, de 2002, composição 543.
- Sistema viário de Angra dos Reis.
- Malha digital dos bairros de Angra dos Reis.
- Malha digital Municipal.

Os mapas foram elaborados no software ArcGis 9.3, tendo o Sistema de Projeção UTM e o Datum WGS 84 como referência, assim, foi necessário transformar a projeção das bases que estivessem em outro sistema de referência.

Para o mapa 1) **Localização da área de estudo** utilizamos a imagem de satélite, a qual permite uma interpretação do relevo, a malha digital do IBGE e o sistema viário de Angra dos Reis, selecionando a BR-101.

Como já destacado, o mapa 2) **Acesso à praia e ocupação da orla marítima em Angra dos Reis-RJ** reuniu a síntese dos resultados dos dados obtidos. Os dados do GPS foram descarregados no software *GPS TrackMaker* e convertidos em *Shapefile* no *Global Mapper*. Para esse mapa utilizamos como referência as ortofotos do IBGE. Foram criados três *shapefiles*: polígonos, pontos e trajeto.

Com o *shape* de pontos, marcou-se um ponto em cada praia, os quais foram classificados de acordo com a tipologia de acesso à praia na Tabela de Atributos. Com o *shape* de trajetos foram marcados os trajetos de cada praia (a partir dos dois pontos marcados com o GPS), para podermos calcular a extensão praial. E com o *shape* de polígonos delimitou-se o tamanho das praias (com base nos dados do GPS e com a interpretação da imagem aérea), bem como o uso e ocupação, com base tanto na interpretação da imagem como nos dados coletados em campo.

### **3) ACESSO À PRAIA EM ANGRA DOS REIS: GEOMORFOLOGIA, PRODUÇÃO DO ESPAÇO E LEGISLAÇÃO**

A costa brasileira possui mais de 9.000 km de extensão, logo com grande diversidade de aspectos geológicos, geomorfológicos, paisagísticos, de ocupação e de relação simbólica. Para entender o impedimento do direito do livre acesso à praia em Angra dos Reis foram considerados três fatores fundamentais: 1) a legislação e marcos legais da zona costeira e da orla marítima; 2) a geomorfologia do litoral e a ocupação da orla marítima; e 3) o processo de produção do espaço costeiro no município. Estes aspectos são objeto de discussão neste capítulo.

#### **3.1) A legislação e marcos legais da Zona Costeira e da Orla Marítima**

Desde a colonização europeia a zona costeira vem sofrendo intensas transformações: a destruição da vegetação para o plantio de monoculturas; as atividades portuárias virando grandes parques industriais para a exportação; a instalação de terminais e dutos de petróleo e gás, usinas termoelétrica e nuclear; bem como a expansão turística e especulação imobiliária, etc. Hoje grandes centros urbanos estão localizados na zona costeira. Por outro lado, o litoral abriga também as maiores manchas residuais da Mata Atlântica. Isto posto, são diversos os instrumentos para planejar, regulamentar e ordenar o uso e ocupação da Zona Costeira e mais especificamente da Orla Marítima.

De acordo com o Art. 225 da Constituição de 88 (Título VIII, Capítulo VI) “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Neste artigo, no § 4º a Zona Costeira, juntamente com a Mata Atlântica e a Serra do Mar são consideradas Patrimônio Nacional.

No mesmo ano, é instituído o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) através da Lei 7.661, o qual deve “prever o zoneamento de usos e atividades na Zona Costeira e dar prioridade à conservação e proteção” dos recursos naturais, dos sítios ecológicos de relevância cultural e de monumentos (Art. 3º). Qualquer atividade que altere a Zona Costeira deve respeitar as diretrizes do PNGC. Além disso, para evitar a degradação dos ecossistemas, o PNGC “poderá prever a criação de unidades de conservação permanente” (Art. 9º).

Moraes e Generoso fazem uma avaliação do PNGC (1995) trazendo propostas para clarificar as competências entre a União e os Estados, aprimorando o mesmo. Neste trabalho os autores indicam problemas teóricos e de operacionalização na metodologia do PNGC, tais como: Estados adotando escalas diferentes das propostas com uma inadequação da metodologia frente às realidades locais; dificuldade de padronização; recursos técnicos e financeiros desigual entre os Estados; uma escala de macrozoneamento que deixa de atender às necessidades dos Estados e Municípios; e excessiva diluição de responsabilidades. Além disso, colocam que a articulação entre as esferas de poder passa pela *vontade política* e pelo *estilo de gestão* (p. 14-21; 31).

A Resolução N° 005/97 da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) estabelece as normas gerais para a gestão ambiental da Zona Costeira com o PNGC II, aprimorando o primeiro PNGC tanto na sua operacionalização quanto às novas demandas da sociedade visto os documentos gerados na Rio-92. O documento expressa o compromisso do Governo com o “desenvolvimento sustentável” na Zona Costeira. Os instrumentos de gestão do PNGC, além da Política Nacional do Meio Ambiente, são: o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC), o Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro (SIGERCO), o Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira (SMA-ZC), o Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira (RQA-ZC), o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC) e o Plano de Gestão da Zona Costeira (PGZC). As responsabilidades para a execução das ações estão distribuídas entre a Federação, o Estado e o Município, “com a construção e manutenção de mecanismos transparentes e participativos de tomada de decisões” (PNGC II, 1997).

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla), criado em 2001, tem por objetivo “compatibilizar as políticas ambiental e patrimonial”, valorizando “o conceito de patrimônio coletivo da orla, revertendo a lógica da ‘privatização dos benefícios e socialização dos prejuízos’ (...)” e garantindo a “manutenção da função social dessa faixa (a praia)

altamente valorizada do território nacional” (PROJETO ORLA, 2002a, p.7/9). Tem como objetivos estratégicos:

Fortalecer a capacidade de atuação e a articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla (...); Desenvolver mecanismos institucionais de mobilização social para sua gestão integrada; Estimular atividades socioeconômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da orla (Ibid., p.7).

O Projeto Orla prevê uma articulação entre as três esferas de poder (Federal, Estadual e Municipal), com descentralização e autonomia dos municípios, bem como a articulação dos municípios com agentes locais, em um trabalho conjunto para definição dos usos da orla.

Este projeto é regulamentado mais tarde pelo Decreto nº 5.300 de 2004 definindo critérios para gestão da Orla Marítima. Entre os instrumentos para gestão da Zona Costeira o decreto acrescenta o Plano de Ação Federal da Zona Costeira (PAF) e o macrodiagnóstico da zona costeira. Neste decreto o Art. 21 reafirma as praias como bens públicos de uso comum do povo, colocando como papel do Poder Público Municipal assegurar o acesso à praia e ao mar, considerando os seguintes critérios:

I - nas áreas a serem loteadas, o projeto do loteamento identificará os locais de acesso à praia, conforme competências dispostas nos instrumentos normativos estaduais ou municipais;

II - **nas áreas já ocupadas** por loteamentos à beira mar, sem acesso à praia, o **Poder Público Municipal**, em conjunto com o órgão ambiental, **definirá as áreas de servidão de passagem**, responsabilizando-se por sua implantação, no prazo máximo de dois anos, contados a partir da publicação deste Decreto; e

III - nos imóveis rurais, condomínios e quaisquer outros empreendimentos à beira mar, o proprietário será notificado pelo Poder Público Municipal, para prover os acessos à praia, com prazo determinado, segundo condições estabelecidas em conjunto com o órgão ambiental. (Decreto 5.300/04, Art. 21. § 1º)

Segundo o Projeto Orla (2013), Angra dos Reis é um dos municípios atendidos pelo projeto, caracterizando a orla como “um litoral extremamente recortado, cheio de reentrâncias naturais, de águas interiores e abrigadas, nas quais existem várias enseadas, 365 ilhas e mais de 2.000 praias, com águas verdes e transparentes” (p.6). O projeto “foi realizado” em um trecho de 500 m de orla na Praia da Chacára, com uma proposta de:

intervenção urbanística com implantação de um parque público com equipamentos de lazer, o meio ambiente equilibrado, a paisagem urbana e natural harmonizadas e valorizadas, e com integração entre terra e mar, com acesso público a toda a orla (p. 12).

Trata-se de uma ação pontual que não gerou um processo amplo de gestão da orla marítima. No trecho em questão há quadras e pista de skate, sem ter atingido o objetivo de fazer “um parque público” propriamente dito e recentemente foi construído um condomínio na orla, logo, com restrição do acesso a mesma.

Mais de dez anos passados desde o Projeto Orla ser lançado, a maior parte dos municípios não o implantou. Além disso, o Projeto Orla, na prática vem se apresentando como um projeto urbanístico-paisagístico, com uma sobrevalorização estética, numa perspectiva de revitalização e embelezamento que acaba deixando a orla mais visada e valorizada (ROCHA, T., 2009, p. 16). Ao invés de reverter a lógica da ‘privatização dos benefícios e socialização dos prejuízos’, a qual o Projeto Orla cita, ou de democratizar o acesso, de valorizá-la enquanto um bem comum. Objetivo, inclusive conflitante com a articulação público-privada prevista pelo projeto para a gestão da orla.

Mesmo prevendo a participação de atores locais Projeto Orla se assemelha a crítica feita por Limonad e Barbosa (2003) ao Estatuto da Cidade o qual “contribui, antes de mais nada, para regulamentar e normatizar a mercantilização da cidade” com a participação popular servindo mais “para validação e legitimação”, do que para decidir políticas e estratégias.

A orla marítima de Angra dos Reis está inserida na Área de Proteção Ambiental Tamoios, criada pelo Decreto Estadual 9.452 de 1986. APA é uma categoria do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) do grupo das Unidades de Uso Sustentável, constituída por terras públicas ou privadas, com o objetivo de “proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais” (Art. 15, Lei 9.985/2000).

A criação da APA Tamoios tinha como objetivo “assegurar a proteção do ambiente natural, das paisagens de grande beleza cênica e dos sistemas geo-hidrológicos da região, que abrigam espécies biológicas raras e ameaçadas de extinção, bem como comunidades caiçaras integradas naqueles ecossistemas” (Art. 1º). A unidade engloba na parte continental todos os terrenos de marinha e seus acréscidos<sup>3</sup> e na parte insular “abrange todas as terras emergentes da Ilha Grande e de todas demais ilhas que integram o Município de Angra dos Reis, na baías da Ilha Grande, da Ribeira e da Jacuecanga” (Art. 2º).

O Plano Diretor de 1994 foi instituído pelo Decreto N° 20.172 de 1994. Nele são previstos 4 tipos de zoneamento: I - Zona de Vida Silvestre - ZVS; II - Zona de Conservação da Vida Silvestre - ZCVS; III - Zona de Ocupação Controlada - ZOC; IV - Zona de Influência

---

<sup>3</sup> “São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831” (Art. 2º Decreto-Lei Federal nº 9.760/46)

Ecológica – ZIE. De acordo o Art. 5º: “I - *Não será permitido parcelamento do solo em: f) na faixa de 30 (trinta) metros de largura em toda a extensão das praias, contadas a partir dos limites destas*, ou seja, onde termina sua faixa de areia (...”). No Inciso II diz: “*Todos os projetos de parcelamento deverão prever servidão de acesso à praia, pelo menos, de 100 (cem) em 100 (cem) m*” e no Inciso V limita a ocupação em condomínios a uma área máxima de 10 mil m<sup>2</sup>. O Art. 7º, Inciso III coloca que:

Nas faixas, a seguir determinadas, em toda extensão das praias, contadas a partir dos limites desta, ou seja, onde termina sua faixa de areia, só serão admitidos equipamentos urbanos públicos de estrutura básica e de lazer:

- a) praias com até 50 (cinquenta) metros de extensão, numa faixa de 5 (cinco) metros de largura.
- b) praias de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) metros de extensão, numa faixa de 10 (dez) metros de largura;
- c) praias maiores de 101 (cento e um) metros de extensão, numa faixa de 15 (quinze) metros de largura.

Embora o Decreto N° 20.172/94 não permita o parcelamento do solo nos 30 m a partir do limite da praia; limite a área dos condomínios; diga que os projetos de parcelamento devam prever o acesso à praia e que só admite equipamentos públicos e estruturas básicas e de lazer numa faixa de acordo com o tamanho das praias; não é especificada qual a procedência a se tomar em áreas já ocupadas de maneira divergente à estipulada pelo mesmo.

O Plano Diretor da APA Tamoios foi atualizado pelo plano de manejo e zoneamento estabelecidos pelo Decreto N° 44.175 de 25 de Abril de 2013. Ele proíbe “qualquer restrição dos acessos públicos às praias, cachoeiras, córregos, rios, nascentes, grutas e outros sítios naturais públicos” (Inciso XIII do Art. 5º). E coloca no Art. 10 - § 5º que “nos núcleos urbanos consolidados a regularização dos empreendimentos/edificações obedecerão às normas estabelecidas no presente plano de manejo”. Trazendo um novo zoneamento para a APA Tamoios, são instituídas as seguintes categorias:

- I. *Zona Especial de Sobreposição (ZES)*: áreas onde ocorre a sobreposição da APA por outras unidades de conservação do grupo de proteção integral.
- II. *Zona de Preservação (ZP)*: corresponde ao que anteriormente era a ZVS “destinada à salvaguarda da biota nativa”.
- III. *Zona de Conservação (ZC)*: se assemelha ao que era a ZCVS, permitindo ocupação e uso moderados, em consonância com a conservação.
- IV. *Zona de Ocupação Restrita (ZOR)*: áreas com ocupação rarefeita e maior nível de degradação, permitindo a ampliação das edificações preexistentes, em simultaneidade com a recuperação paisagística e ambiental.

- V. *Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos (ZIET)*: “áreas de baixa ocupação, nas quais os ecossistemas nativos encontram-se alterados por atividades antrópicas e que, por suas características naturais, potencial de capacidade de suporte e vulnerabilidade socioeconômica das comunidades do entorno, apresentam vocação para contribuir para o desenvolvimento turístico da Baía de Ilha Grande, sendo, por estas razões as novas edificações destinadas exclusivamente à implantação de equipamentos turísticos de baixo impacto e de alta sustentabilidade ambiental” (Art. 22).
- VI. *Zona de Interesse Residencial Turístico (ZIRT)*: “áreas que apresentam certo nível de degradação ambiental, mas com a presença de fragmentos de ecossistemas de relevância ecológica e paisagens que favorecem a ocupação turística de baixa densidade e residencial” (Art. 26).
- VII. *Zona de Ocupação Controlada (ZOC)*: categoria já existente constituída por “áreas urbanas com alto grau de descaracterização do ambiente natural, decorrente do intenso processo de urbanização” (Art. 29).
- VIII. *Zona de Ocupação Controlada Industrial (ZOI)*: áreas com alto grau de descaracterização, decorrente da implantação de indústrias e demais empreendimentos.

A publicação do Decreto Nº 44.175 de 25 de Abril de 2013 após 4 anos de discussão e no âmbito do Conselho Consultivo da APA Tamoios<sup>4</sup> foi controversa. Apesar da intensa participação do Conselho Consultivo da APA Tamoios do processo de elaboração do novo zoneamento, a publicação ocorreu sem ter sido aprovada pelos conselheiros. Além de ir de encontro com a própria diretriz do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a qual assegura “a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação” (Lei Nº 9.985/2000, Art. 5º, Inciso III).

A polêmica sobre o novo zoneamento ocorreu em função das novas zonas de “interesse turístico” em áreas antes classificadas como de “proteção/conservação da vida silvestre”. O impasse revelou a disputa entre os interesses do capital imobiliário apoiado pelo Governo estadual e o desejo de manutenção da conservação ambiental dessas áreas, como reivindica representações do movimento ambiental:

---

<sup>4</sup> Sobre esse conflito foi elaborado pelo movimento ambiental de Angra dos Reis um dossier publicado pelo “O ECO”, Jornal da Ilha Grande. *Ilha Grande: um paraíso ameaçado, desleixo do poder público ou interesses escusos? O ECO 160, Edição especial, mês de Setembro/2012.*

(...) o Governo passou a defender interesses de poderosos na ocupação de praias para fins hoteleiros e imobiliários com escopo excludente, mas de forma velada. Estas praias deveriam ser preservadas, garantindo a presença de alguns moradores lá existentes, congelando a expansão demográfica em benefício da proteção ambiental e garantindo a sua utilização por todos como atrativos turísticos naturais (PALMA, 2012, p.2).

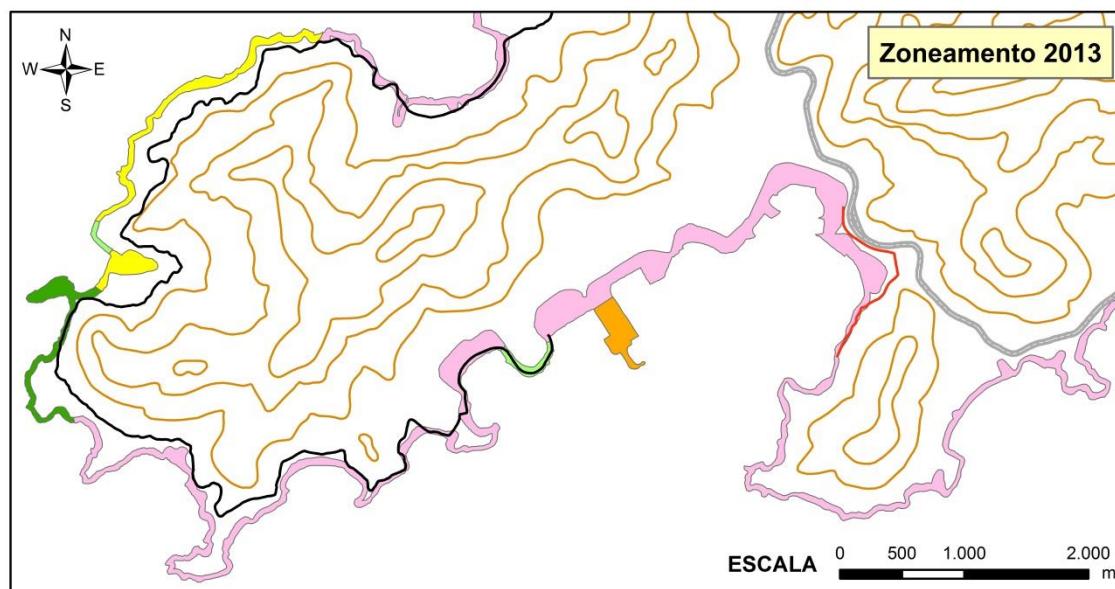
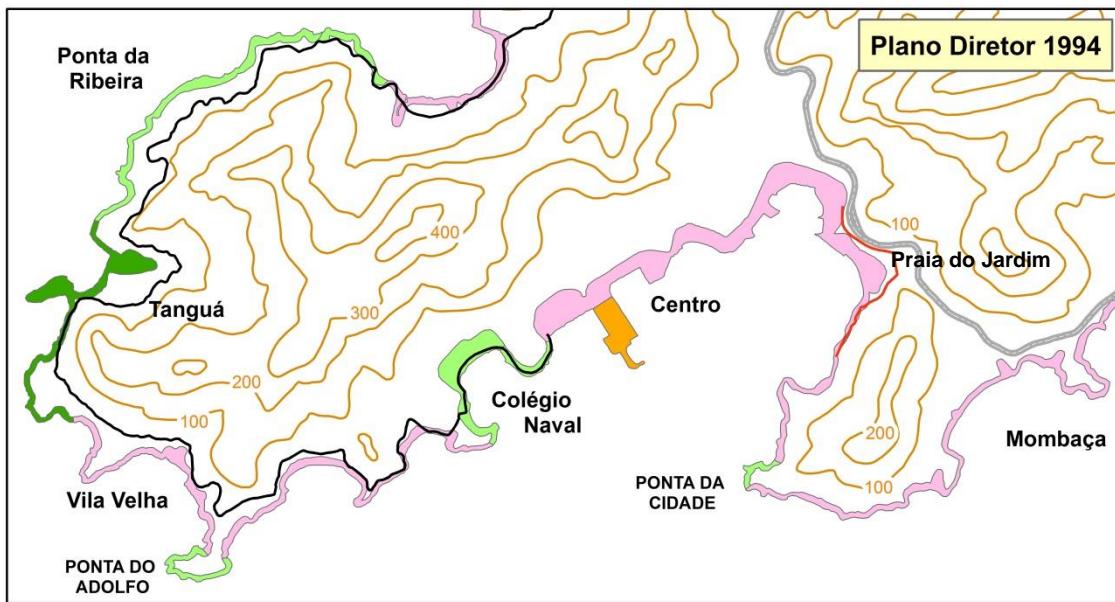
O turismo agora está presente em duas categorias (ZIET e ZIRT) no zoneamento da APA Tamoios, transformando áreas de preservação e conservação da vida silvestre (ZVS e ZCVS) em áreas turísticas. Na área de estudo em questão é o caso da Praia do Tanguá (ver Figura 6), que era Zona de Vida Silvestre (ZVS) – considerada área não edificante - e foi re-categorizada como Zona de Interesse Residencial Turístico (ZIRT). O mesmo se pode notar na orla marítima da Ponta da Ribeira, que era Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) e também foi transformada de em ZIRT. Contudo, ao invés de pautar o uso e ocupação, o novo zoneamento se adequa ao uso instituído, legitimando, por exemplo, o Resort construído na praia do Tanguá no final da década de 1990.

A abertura à ocupação residencial-turística inaugura a possibilidade da especulação imobiliária, a partir de um tipo de turismo que, historicamente, vem privatizando as praias de Angra dos Reis, bem como não incorpora a população local em seu projeto. Fala-se no decreto de sustentabilidade ambiental, sem trazer, no entanto, um tipo de turismo de baixo impacto e de base comunitária, por exemplo.

Essa medida reflete a racionalidade moderno-colonial a qual traz agentes externos na decisão dos rumos locais. Como colocado por Souza e Rodrigues (2004):

Raramente se pergunta aos moradores e usuários dos espaços afetados o que pensam de tais intervenções, e, quando isso acontece fica-se apenas na consulta, sem que se dê às pessoas a oportunidade de participar verdadeiramente, na busca de soluções para os problemas de seus bairros e suas cidades (p. 14).

Além do zoneamento estadual, a orla marítima também é regida pelo Plano Diretor Municipal de Angra dos Reis, Lei Nº 1.754 de 21 de Dezembro de 2006, fazendo parte dos instrumentos de planejamento e gestão do Plano Diretor: Lei de Zoneamento; Lei de Uso e Ocupação do Solo; Lei de Parcelamento do Solo; Código de Obras; Código de Posturas; Código Ambiental; Lei do Plano de Gerenciamento Costeiro Municipal e Lei do Sistema de Acompanhamento da Gestão Democrática.



#### LEGENDA

Plano Diretor 1994 Zoneamento 2013

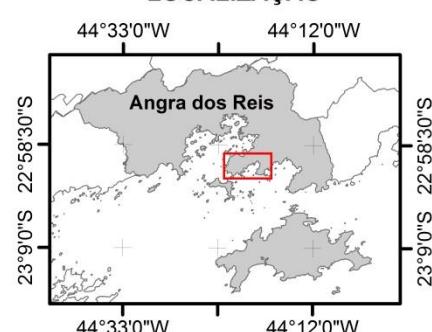
ZCVS	ZC
ZIE	ZIRT
ZOC	ZOC2
ZVS	ZOCI

Principais Vias

— Estrada do Contorno
— Estrada do Marinas
— BR-101_trecho

Sistema de Projeção: UTM  
Datum: WGS 84 - Zona 23S

#### LOCALIZAÇÃO



**Figura 6:** Comparação entre o Plano Diretor de 1994 e o Zoneamento de 2013 da APA Tamoios na orla marítima da área de estudo.

Entre as diretrizes estabelecidas para o turismo (Art. 7º) destacou-se:

III - implantar infra-estrutura de utilização pública, em áreas costeiras e outros atrativos turísticos, de forma a atender as necessidades da comunidade e potencializar o turismo;

V – **coibir a apropriação privada das áreas públicas** e bens de uso comum do povo de modo a garantir os acessos livres às praias, às áreas costeiras, aos rios, às cachoeiras e a todas as áreas legalmente permitidas ao uso público.

Também é recorrente no documento a importância de “preservar as funções sociais da cidade”, aparecendo inclusive como objetivos da Lei Nº 2.092/2009 a qual dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo:

**Art. 4º** São objetivos desta Lei:

I - disciplinar o uso e ocupação do solo, visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

IV - submeter o exercício do direito da propriedade urbana ao interesse coletivo;

VII - garantir à população o acesso fácil aos equipamentos urbanos e comunitários, às praias e demais bens de uso comum do povo para assegurar-lhe condições dignas de habitação, trabalho, lazer e circulação no espaço urbano;

Essa lei classifica as categorias de uso do solo, assim como estabelece parâmetros para controle da ocupação do solo, como taxa de ocupação e limite da altura de edificações. Sem esquecer que institui critérios para ocupação em Zonas: Residenciais (ZR), Comerciais (ZC), de Interesse Turístico (ZIT), Especiais de Interesse Social (ZEIS), Especiais de Interesse Ambiental, Turístico e de Ocupação Controlada (ZEIATOC), de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP), Especial do Centro Histórico (ZECHAR), Rural de Desenvolvimento Especial (ZORDE), de Interesse Ambiental de Ocupação Coletiva (ZAOC), de Interesse Ambiental e de Ocupação Coletiva do Centro (ZAOCC) e de Utilização Especial Pública (ZUEP).

Na área de estudo ao longo da Estrada do Contorno até a Ponta da Ribeira o zoneamento é em quase sua totalidade Zona de Interesse Turístico (ZIT). O Colégio Naval é Zona de Utilização Especial Pública e o Centro é uma área de microzoneamento. Por fim, da Praia do Jardim até a Mombaça é Zona Residencial.

Quanto ao uso e ocupação das praias o Art. 49 dessa lei proíbe as edificações em:

VIII - faixa não edificante ao longo de toda extensão das praias, onde não será permitido muro, cerca viva ou qualquer tipo de obstáculo, contada a partir dos limites destas, ou seja, onde termina a faixa de areia, observados os seguintes critérios:

- a) praias até 100 (cem) metros de extensão uma faixa de 10 (dez) metros;
- b) praias maiores que 101 (cento e um) metros de extensão uma faixa de 15 (quinze) metros.

As praias são reafirmadas enquanto “bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse da segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica” (Art. 52). Prevendo uma servidão pública de passagem com largura mínima de 3 metros, devidamente urbanizada. Servidão é definida como: “passagem para uso público em um terreno podendo ser de caráter particular ou pública” (Lei N° 2.092/2009).

Enfim, são inúmeros os instrumentos de regulamentação e ordenamento territorial de uma cidade e especificamente da zona costeira e da orla marítima. É recorrente também a determinação das praias como bens públicos de uso comum do povo. De modo que não é pela ausência de leis que as praias apresentam problemas como restrição de acesso e ocupação irregular, seguindo a interesses de grupos específicos.

Questões inerentes a uma democracia representativa onde “a população elege, de tempos em tempos, seus representantes (...), os quais dispõem de um ‘mandato livre’ (...). É quase como se o eleitor, ao votar, passasse um ‘cheque em branco’ para o candidato” (SOUZA e RODRIGUES, op. citada, p.26). A existência de uma gama de legislações e determinações está longe de garantir a sua efetividade, ainda mais quando estão envolvidas relações de poder e interesses entre as pessoas, sobre o território e os recursos.

### **3.2) A geomorfologia do litoral e ocupação da orla marítima**

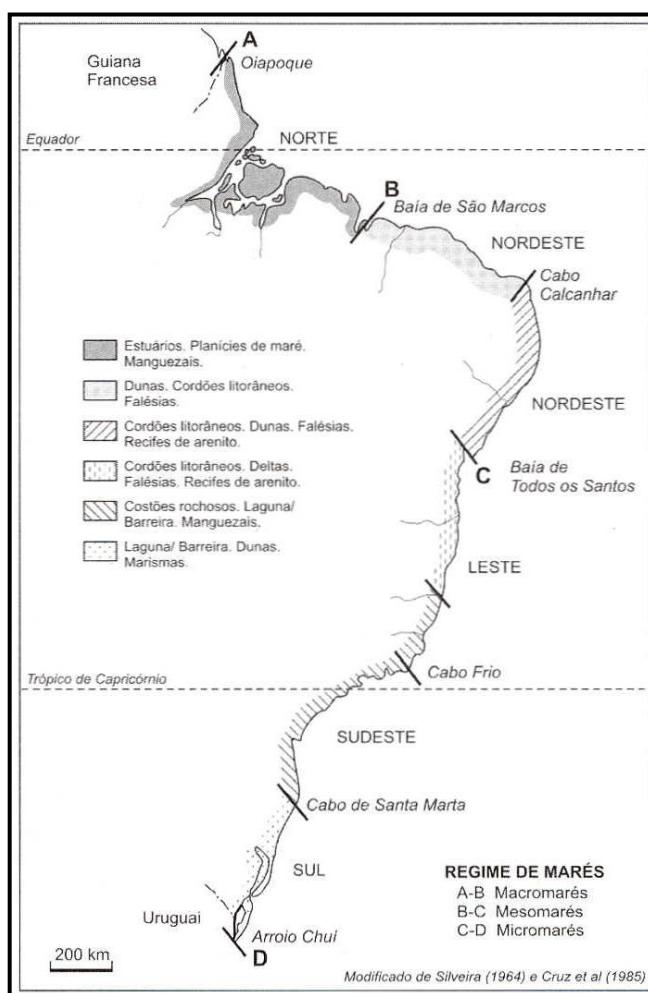
O litoral do Brasil é muito diverso quanto às dinâmicas costeiras atuantes e morfologia. Um ambiente em constante transformação, sujeito tanto a dinâmicas globais quanto atuais, sendo importante a “compreensão do meio físico dessas áreas que sustentam e condicionam o desenvolvimento de diversos ecossistemas dos quais o homem depende” (WILLWOCK et. all, 2005, p. 94).

O litoral brasileiro estende-se por diversas latitudes, atuando diferentes tipos climáticos que controlam a taxa de intemperismo, de erosão e de transporte de detritos. Logo, influenciando o desenvolvimento de diferentes ecossistemas. Um ambiente em constante

transformação, a dinâmica costeira é regulada por processos de erosão e deposição cujos principais agentes são os ventos, as ondas, as correntes litorâneas e as marés.

As praias são formadas na interface entre a terra e o mar (ou outro corpo aquoso de grande dimensão) a partir da relação da ação desses agentes e a taxa de suprimento de areia. Esses corpos arenosos, desenvolvidos acima e abaixo do nível da água, são chamados de areias litorâneas, sendo as barreiras e os cordões litorâneos regressivos os principais tipos.

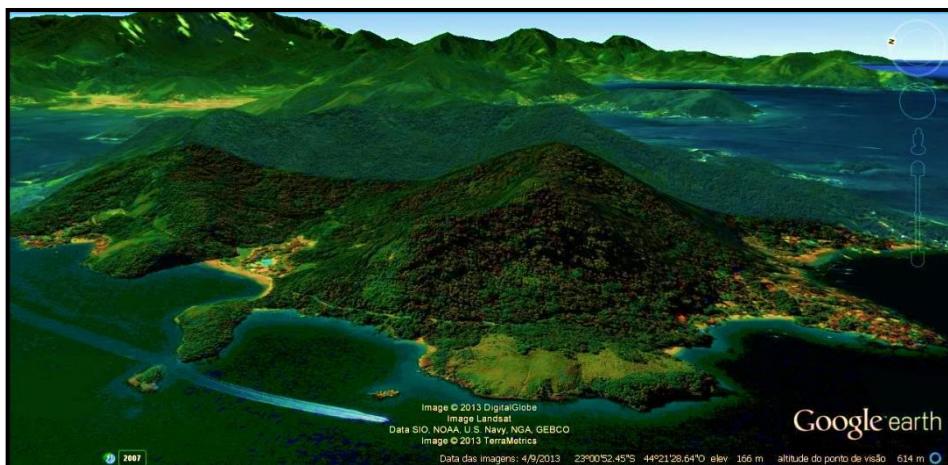
Considerando a diversidade de processos costeiros atuantes e as diferenças regionais, pode ser realizada uma compartimentação do litoral brasileiro. Willwock et. all. (op. citada) adotam uma divisão do litoral nos seguintes setores: norte, nordeste, leste, sudeste e sul (Figura 7). Muehe (2006) subdivide estes setores em macrocompartimentos em uma caracterização mais específica. Considerando ambos os autores contextualizou-se, a seguir, o litoral de Angra dos Reis em relação à diversidade de compartimentos do litoral brasileiro.



**Figura 7:** Macrocompartimentação do litoral brasileiro (Willwock et. all, op. citada, p. 102)

O litoral Sudeste, que vai de Cabo Frio até o cabo de Santa Maria (Santa Catarina) é marcado pela presença da Serra do Mar, que, “na altura da baía da Ilha Grande, passou a

constituir a própria linha de costa”, impedindo o desenvolvimento de planícies costeiras (Muehe e Valentine, 1998, p. 1) numa alternância de promontórios rochosos de costões com reentrâncias (como ilustrado na Figura 8). O único com essas características, embora neste setor também ocorram planícies costeiras com sistemas laguna-barreira ou cordões litorâneos regressivos.



**Figura 8:** A proximidade da serra com o mar e o litoral recortado. Fonte: Google Earth, acesso em out, 2013.

A costa Norte se estende do Amapá até a Baía de São Marcos (Maranhão), nela se desenvolvem extensas planícies de maré lamosas; planícies alagadas e as reentrâncias maranhenses (sedimentos terciários muito recortados por cursos d’água, com inúmeros estuários). No Litoral Nordeste, que vai do Maranhão até a Baía de Todos os Santos (Bahia) estão os Tabuleiros Costeiros, gigantescos campos de dunas (de 1 a 2 km e alturas até 100m), falésias e recifais, além de planícies costeiras e sistemas laguna-barreira na foz dos principais rios. Na costa Leste ou Oriental, entre a Baía de Todos os Santos e Cabo Frio, tem a presença de falésias, costões rochosos e planícies costeiras bem desenvolvidas, com sistemas laguna-barreira e campos de dunas.

No litoral Sudeste, além das características supracitadas, ocorrem planícies costeiras com sistemas laguna-barreira ou cordões litorâneos regressivos. Ao sul de São Paulo e norte de Santa Catarina, essas planícies abrigam extensos complexos estuarinos-lagunares. Muehe (op. citada) subdivide este litoral em 5 Macrocompartimentos:

- dos Cordões Litorâneos: com uma brusca inflexão para oeste, a orientação da linha de costa passa a ser leste-oeste e as rochas do embasamento quase chegam à linha de costa, inibindo o desenvolvimento de planícies costeiras. O litoral de aspecto retificado é formado por duplos cordões arenosos paralelos e

separados por uma depressão com o desenvolvimento de um conjunto de lagunas a retaguarda.

- Litoral das Escarpas Cristalinas Norte: é onde está localizada a nossa área de estudo. Os cordões litorâneos desaparecem e são “substituídos por um litoral de aspecto afogado, com inúmeras ilhas e com as escarpas da Serra do Mar formando a linha de costa, que se apresenta com uma sucessão de pequenas enseadas e planícies costeiras, a maioria das quais de pequena extensão” (MUEHE, op. citada, p. 321). Em São Paulo as pequenas praias de enseada são separadas por pontões do embasamento cristalino, mas ao sul as planícies costeiras são mais contínuas com retilinização da linha de costa.
- Litoral das Planícies Costeiras e Estuários: litoral retificado de longos arcos de praia, largas planícies costeiras e importantes estuários. No Paraná os baixos cursos afogados de dois sistemas fluviais desembocam em um só corpo d’água e a montante, pequenas baías se desenvolvem dando origem a ilhas.
- Litoral das Escarpas Cristalinas Sul: da ponta do Vigia ao sul da Ilha de Santa Catarina, “o litoral volta a se apresentar recortado”, com afloramentos de rochas interrompendo a planície costeira.
- Litoral das Planícies Litorâneas de Santa Catarina: sucessão de arcos praiais separados por promontórios rochosos, defronte extensas planícies costeiras. Sistemas lagunares e dunas desenvolvidas.

Por último, o litoral Sul, de Santa Catarina até o Rio Grande do Sul, é caracterizado por uma linha de costa retilínea e monótona, com um complexo de barreiras arenosas aprisionando um gigantesco sistema lagunar. O arco praial é interrompido por um único promontório rochoso em Torres que a divide em dois macrocompartimentos. Ao norte de Torres a planície é estreita pela presença da escarpa da Serra Geral, com um único arco praial de mais de 117 km de extensão, interrompido apenas por canais de maré e com lagunas à retaguarda. E ao sul de Torres a planície costeira chega a 120 km de largura, com uma praia oceânica com mais de 600 km de comprimento (MUEHE, 2006).

A partir da descrição supracitada, pode-se perceber a especificidade geomorfológica do litoral de Angra dos Reis, com a proximidade da Serra do Mar à linha de costa, a baixa disponibilidade de sedimentos e o mínimo desenvolvimento de depósitos sedimentares costeiros. Fazendo parte do Macrocompartimento Litoral das Escarpas Cristalinas Norte, a característica de litoral recortado só aparece no Macrocompartimento Litoral das Escarpas

Cristalinas Sul, em Santa Catarina, ambos compondo o Litoral Sudeste. Nessas condições são desenvolvidas as praias de enseada, delimitadas por afloramentos rochosos ou promontórios, encaixadas e de pequena extensão, possuindo redes de drenagem próprias.

Uma configuração paisagística bem distinta quando se considera os gigantescos campos de dunas (como ilustrado na Figura 9) de 1 a 2 km no Nordeste do Brasil que chegam a 100m de altura, ou o Rio Grande do Sul com um arco praial com mais de 600 km de extensão (um trecho deste arco praial pode ser observado na Figura 10).



**Figura 9:** Parque das Dunas no Rio Grande do Norte. Fonte: <http://www.onordeste.com>



**Figura 10:** Arroio do Sal, praia no litoral norte Rio Grande do Sul.  
Fonte: <http://www.jp-viagensecaminhos.blogspot.com.br/>

A orla marítima de Angra dos Reis, com mais de 150 km de extensão ( dado próprio), é predominantemente abrigada, sendo protegida pelas ilhas, principalmente pelo porte da Ilha Grande, da ação das ondas e dos ventos. Sofrendo, entretanto, a ação da entrada de ondas de sul e sudeste. Em alguns trechos a orla é semi-abrigada, como na Praia Brava frequentada por surfistas.

Praia é um ambiente dinâmico e sensível. Todavia, em Angra dos Reis boa parte das praias tem uma morfodinâmica baixa. Por outro lado, a encosta da Serra do Mar, que quase constitui a linha de costa, é um ambiente instável já que as precipitações orográficas trazem um “intenso escoamento superficial, aumento repentino das descargas fluviais, movimentos de massa e escorregamentos nas encostas íngremes” (MUEHE, 2006, p. 322). Então, a questão enfrentada pelo município é a baixíssima quantidade de planícies e a suscetibilidade das encostas, com imensas restrições à moradia e à expansão urbana. Nesse sentido, não é possível pensar na orla marítima de Angra dos Reis sem considerar a sua interface com a Serra do Mar.

O litoral da Bahia é um exemplo de um litoral com geomorfologia distinta e que tem a privatização de praias. Em um arco praial de quilômetros de extensão (Figura 11) o projeto turístico-hoteleiro “Costa do Sauípe”, considerado um dos maiores pólos de turismo, lazer e negócios da América do Sul, trouxe conflitos com as comunidades tradicionais locais. Há a tentativa de “‘privatização’ de uma área de restinga na praia Barra de Sauípe”, com a restrição de acesso das comunidades às praias, manguezais e reservas de Mata Atlântica. Tal processo aconteceu concomitante com a construção da Linha Verde (BA-099), uma obra de infraestrutura do governo do Estado da BA que beneficiou a especulação imobiliária (ANDRADE et. all., 2002). Ou seja, um projeto externo à Costa do Sauípe que, ao invés de fortalecer a população local entra em conflito com seu direito ao território e aos recursos.

Segundo Acselrad (2004a), no século XXI está em pauta “um processo de disputa pelo controle do acesso e exploração dos recursos ambientais”. Nessa disputa instituições regulatórias estão sob as pressões privatistas bem como atores sociais na busca de “formas democratizantes na gestão de recursos de uso comum” (p. 9).



**Figura 11:** Costa do Sauípe, ilustração litoral retilíneo. Fonte: Google Earth, outubro de 2013.

Logo, não é só um litoral recortado, com a existência de muitas pequenas praias, que possibilita a apropriação privada do litoral com a expulsão de comunidades e a restrição do uso enquanto bem comum. Relações de poder permitem e criam condições para um padrão segregacionista de produção do espaço e apropriação dos recursos.

### **3.3) A produção do espaço costeiro em Angra dos Reis: um esboço**

Com base no trabalho de Guanziroli (1983) serão relatados alguns elementos, na busca de relacionar o processo histórico da produção do espaço em Angra dos Reis com a configuração atual da área de estudo. Também se tem como referência os trabalhos de ABREU (2005), RIBEIRO (2007), GUIMARÃES (1997), MACHADO (1995) e ISALTINO (2004; 2007).

Com vestígios de ocupação pré-históricos, Angra dos Reis foi colonizada há mais de 500 anos. O processo de produção social do espaço local passou por todos os ciclos econômicos brasileiros, com momentos de pungência e retração econômica. Entreposto comercial para as rotas marítimas e palco do contrabando/escoamento de ouro, no século XIX, participou do sistema produtivo do café, baseado no latifúndio monocultor com trabalho escravo. Este influenciou as atividades portuárias e contribuiu na abertura de estradas para transporte das mercadorias (MACHADO, 2005, RIBEIRO, 2007, GUANZIROLI, 1983).

O contexto de enfraquecimento do café, da abolição da escravatura e da construção da estrada de ferro Dom Pedro II (em 1864), que ligou Rio de Janeiro a São Paulo pelo Vale do Paraíba, tirou a função comercial dos portos de Angra. Além disso, fazendeiros acabaram abandonando suas terras e produção, com as fazendas sendo ocupadas por ex-escravos, agregados e moradores, emergindo uma estrutura camponesa de produção. Um período tido como “decadente”, mas que “do ponto de vista dos produtores diretos, o fenômeno é exatamente o contrário já que ganharam a liberdade (...) e, além disso, tiveram acesso à terra, nela desenvolvendo suas culturas de subsistência” (GUANZIROLI, 1983, p. 131).

No início do século XX, a principal povoação da cidade (onde hoje é a Vila Velha) muda para onde hoje é o centro da cidade, é instalada a Escola Naval e, em 1926, começa a construção do atual Porto de Angra com o “desmonte” da Ilha do Barro, usada como aterro. Na década de 1930 o município volta a ter importância (segundo referenciais econômicos) pela construção de um ramal ferroviário ligando Minas Gerais ao Porto de Angra.

Com Juscelino Kubitschek e o Plano de Metas (1956-1961) Angra dos Reis é inserida num plano *desenvolvimentista* nacional, sendo implantado o Estaleiro Verolme (1959, hoje BRASFELS), transformando áreas agrícolas de cultivo de banana em área urbana, com uma vila residencial autônoma e formando uma classe de trabalhadores fabris (ABREU, 2005, p. 37/38). Com a “recuperação” econômica e considerando a estreita planície costeira, entre 1969/71 são realizados aterros no centro da cidade, área de estudo desta pesquisa, os quais extinguiram diversas praias: Praia do Mercado, Praia do São Bento, Praia do Carmo e Praia do Kennedy, além de ter canalizado o Rio do Choro, que hoje é um valão que deságua no centro da cidade, no aterro do São Bento (ISALTINO 2004, 2007).

Entretanto, foi a construção do trecho Rio-Santos da BR-101, a partir da década de 1970, cortando “toda a zona costeira da Baía da Ilha Grande” que “modificou a forma de apropriação das áreas litorâneas entregando à indústria do turismo, principalmente, mas também à indústria do petróleo e nuclear” (RIBEIRO, 2007, p.46). Integrando um município que se destacava na produção de banana, cujo auge de produção foi entre 1965/1967, ao eixo Rio de Janeiro - São Paulo.

Segundo Guanziroli (op. citada) relatório de avaliação realizado pela SONDOTÉCNICA conclui que o que importa é facilitar o intercâmbio com outras regiões (visto uma tendência de agravamento do abastecimento), ao invés de aumentar a produção agropecuária e aponta que a atividade pesqueira era arcaica, exercida por colônias de pescadores, logo, deveria se *modernizar*. O projeto é então justificado por uma *ideologia da modernização*; por uma suposta *vocação turística*, que só poderia ser atingida com uma ampla rede hoteleira e estradas de boa qualidade; bem como pela necessidade de comunicação entre os distritos industriais.

A construção da Rio-Santos é um projeto subordinado à uma hierarquia de poder externa à Angra dos Reis, município que, no contexto de ditadura, é uma “Área de Segurança Nacional”, com o prefeito sendo nomeado pelo Presidente da República de 1969 até 1985.

O autor argumenta que o sistema viário pré-existente (que era perpendicular à linha de costa e com estradas menores ligando os municípios vizinhos) poderia ter sido melhorado atendendo necessidades regionais. Todavia optou-se pela construção de uma super-rodovia em um local marcado pela agricultura e pela pesca. Um projeto externo, que não vem buscar caminhos a partir da experiência local acumulada. A “atividade pesqueira” é colocada como um referencial (“arcaico”) de um suposto atraso que deveria ser superado. Como bem colocou Guanziroli: “a decisão de construir a estrada foi tomada de fora de Angra dos Reis; a rodovia

foi construída dentro de Angra dos Reis, mas não para Angra dos Reis” (op. citada, p. 75-101).

Com referenciais eurocêntricos de modernidade, desenvolvimento e progresso, naturaliza-se no campo simbólico um padrão de poder sobre a produção do espaço. Como coloca Porto-Gonçalves, desenvolvimento significa des-envolver, quebrar “o seu envolvimento para que ela [a região] se abra ao mundo, incorporando os padrões de progresso, de modernidade (...) tirar daqueles que são do lugar o poder de decidir sobre o seu destino” (PORTO-GONÇALVES, 2005b, p.21).

A construção da BR-101 gerou um surto especulativo e grilagem de terras, com vários conflitos pela posse da terra e expulsão de trabalhadores rurais, inclusive com recursos violentos. Em 1980, “sete latifundiários detém 73% da área rural do município, gerando um dos maiores processos de especulação de terras já conhecidas no Estado”, com Angra dos Reis reunindo 30% dos conflitos pela posse da terra (GUANZIROLI, op. citada, p. 17).

O processo de apropriação privada das tárreas lindeiras à Rodovia Rio-Santos é permeado por conflitos, por projetos distintos de apropriação, uso e significado dos recursos, logo com experiências de resistência. É o exemplo dos ex-escravos e agregados que tinham herdado a fazenda do comendador José de Souza Breves e se organizaram, com ajuda de Sindicato de Trabalhadores e da Igreja Católica, frente à grilagem de suas terras, constituindo o que hoje é o Quilombo da Santa Rita do Bracuí, mas perdendo a parte da fazenda entre o mar e a rodovia para a empresa Bracuhy Emp. Part. Adm. Ltda.

É válido destacar que, em um primeiro momento, a região de influência direta da rodovia (Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty) foi declarada como “Zona Prioritária para a Reforma Agrária”. Entretanto, menos de um ano depois, em 1973, a faixa entre o mar e até 1km após a BR 101 é considerada como “Zona Prioritária do Interesse Turístico”. Finalmente, em 1975, subsidiando o discurso acerca da *vocação turística* esta região, é aprovado o PROJETO TURIS, ligado à EMBRATUR (Empresa Brasileira de Turismo), orientando o desenvolvimento turístico da região, estabelecendo parâmetros de ocupação e de vocação turística em cada localidade. Neste são criadas 3 categorias de praias:

**Tabela 1:** Categorias de Praias criadas pelo Projeto Turis em 1975.

Categoría	Caracterização	Espaço por banhista
Classe A	Elevado gabarito, ocupação pouco densa, localidades pequenas e turismo de alto nível.	25 m <sup>2</sup>
Classe B	Clientela diversificada	10 m <sup>2</sup>
Classe C	Menos atraentes, habilitadas, por sua extensão, ao turismo econômico.	5 m <sup>2</sup>

Neste projeto, construído no período da ditadura militar, fica clara a segregação social pretendida, dividindo as praias entre classes sociais populares, classe média e classes abastadas, numa racionalidade onde as melhores praias são as exclusivas, as privadas. Angra foi indicada então para exploração do turismo *Classe A*: “hotéis cinco estrelas e loteamentos de grandes áreas para a construção de condomínios fechados” (GUIMARÃES, 1997, p. 40). Indo ao encontro do Projeto Turis, de 1950 a 1980 foram aprovados diversos loteamentos turísticos e/ou residenciais no município.

O processo de produção desse espaço turístico se deu na articulação entre o Estado (com instrumentos de planejamento e investimentos), os proprietários fundiários (classe dominante local) e os promotores imobiliários. Segundo Guanziroli o *planejamento* serviu para “facilitar a apropriação de terras pelos grandes latifundiários, para consagrar e legitimar o processo de expulsão dos camponeses e para regulamentar o uso do solo visando garantir o uso do espaço regional para os grandes especuladores imobiliários”. Atrelado a uma segregação socio-espacial, este processo destruiu uma região e uma espacialidade ao mesmo tempo em que “outra ‘região’ é produzida com novos atores sociais que emergem de uma nova espacialidade” (GUANZIROLI, p. 278-281; 298-299; 321).

A Rio-Santos contribuiu para a apropriação técnica do espaço de Angra dos Reis com a implantação da Central Nuclear (Angra 1: 1972 a 1980, Angra 2: 1996 a 2000, estando Angra 3 em fase de construção) e do Terminal Petrolífero da Petrobrás - TEBIG (1974 a 1979, hoje em expansão), ambos na orla marítima (RIBEIRO, 2007). Também há a industrialização da pesca e o processamento de peixes, a única atividade com raízes endógenas à Angra dos Reis. Tais empreendimentos são instalados e ampliados sob o discurso do *desenvolvimento*, do progresso e crescimento, da geração de empregos; entretanto há um descompasso entre estes e a realidade local, ou seja, a *colonialidade* constituinte da *modernidade*.

Os enormes fluxos de força de trabalho atraídos pelos grandes empreendimentos (tanto na fase de construção como na prestação de serviços) causaram desemprego e favelização após a fase de construção, e contribuiu para o surgimento de núcleos urbanos dispersos, desprovidos de infraestrutura. O centro expandiu pelas encostas a montante, alcançando a planície da Japuíba.

Ao final da década de 1970, “ao movimento de resistência formada no campo vêm somarem-se os movimentos de luta ligados às questões urbanas”. Ribeiro (2007) destaca como ingredientes do processo de mobilização:

o deslocamento da população tradicional e a chegada de novos imigrantes em busca de trabalho; o sequestro da participação política marcado pela ausência de eleições municipais e pela cassação das lideranças políticas e sindicais; a insatisfação de vários sociais que não se beneficiaram dos grandes investimentos; e a degradação ambiental e cultural vivenciada pelo município com a implantação das grandes obras. (p. 62)

Emerge na cidade um forte movimento cultural, como o Grupo Sarico, que “combatia a ditadura e lutava pela democracia através da música e shows realizados nas ruas”, bem como é incorporada uma dimensão ambiental na resistência local (RIBEIRO, 2007, p. 62/63).

Quando o município deixa de ser área de segurança nacional, tem a redemocratização do país e a volta dos exilados há uma intensa mobilização social, com a criação de jornais e a atuação de organizações como: o grupo Revolucena, que contribuiu tanto com a formação do Centro Unificado de Cultura e Arte (CUCA) quanto da Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (SAPE); associações de bairro; rearticulação de Sindicatos de Trabalhadores Rurais e etc (Ibdi., p. 62-65).

A SAPE emerge, em 1983, como um movimento ecológico e contra a usina nuclear. Em 1984 é criada uma Comissão Contra a Privatização de Praias, liderada Neirobis Nagae, na época integrante da SAPE e que foi eleito prefeito em 1988. Ele apontava que 70% das praias eram *fechadas* e que das praias com acesso *livre*, muitas seriam impróprias para banho (ver Figura 12). É importante ressaltar que parte de tais privatizações são anteriores à Constituição de 1988 e à Lei 7.661/88 que declararam as praias como Patrimônio Nacional e como bens públicos de uso comum do povo, respectivamente. Mas como diz Reseck (na época Secretário de Obras e Serviços Públicos) na reportagem, a privatização das praias “foi legal, mas não é legítima”. Por último, destaca-se que segundo esta reportagem as praias mais citadas para se garantir o acesso foram: Tanguá, Ribeira, Figueira e Praia Brava, das quais as três primeiras estão na área de estudo deste trabalho.

# Sapê faz debate sobre as praias particulares

Preocupada com a privatização das praias do Município a Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (SAPÊ) realizou na segunda-feira, no auditório da escola Nazaré Salomão, um debate com autoridades locais com o objetivo de encontrarem soluções para o problema. A reunião foi conduzida pelo coordenador da Comissão Contra a Privatização de Praias, Neirobis Nagae.

Neirobis explicou que 70% das praias de Angra estão fechadas, restando apenas 30% com acesso livre para a população, sendo que muitas delas foram consideradas pela FEEMA impróprias para o banho devido ao alto nível de poluição.

Apenas três autoridades convidadas compareceram, o prefeito João Luiz, o delegado da Capitania dos Portos, capitão Gilberto Roque Carneiro e o secretário de Obras e Serviços Públicos, José Luiz Reseck. Mesmo sem chegar a uma conclusão definitiva dos caminhos que devem ser seguidos para abrir as praias, o encontro proporcionou maiores conhecimentos sobre a questão, e as medidas legais que podem ser tomadas daqui para frente.

O capitão Gilberto Roque esclareceu que a preocupação sobre a privatização das praias de Angra não é só da SAPÊ, mas que "a Marinha Brasileira também acha errado e por isso baixou energéticas diretrizes proibindo a criação de praias particulares e coibindo os abusos que sabemos que existem".

— Atualmente — explicou o capitão — as multas são mais freqüentes àqueles que colocam em suas propriedades muros, placas ou cães proibindo o acesso de pessoas à praias. A multa gira em torno de Cr\$ 800 mil e o infrator tem 15 dias para pagar. Não o fazendo a cobrança é

judicial, com juros e correção monetária.

Trabalhando no sentido de manter o restante das praias abertas ao público, a atual administração municipal só aprova projetos de loteamentos à beira mar desde que se cumpra o código de postura deixando-se livre o acesso à população, como afirmou o secretário de Obras, José Luiz.

— Qualquer projeto que entrar na Prefeitura só será aprovado se existir o acesso por terra. Estamos colocando em prática o código que proíbe a privatização das praias, aprovado em 1981. No entanto, o passado cabe à comunidade buscar formas para mudar. A privatização de 70% das praias foi legal, mas não é legítima — explicou Reseck.

O prefeito João Luiz, que até esse momento preferiu apenas ouvir, adiantou que a liberação das praias pode se dar mediante a desapropriação de trechos dos terrenos, o que implicaria em desembolsar uma grande quantia.

Sendo assim a Comissão Contra a Privatização das Praias enumerará as praias maiores sem propriedades e entregará um relatório à Prefeitura para o estudo das possibilidades de desapropriação de trechos para o acesso da população. As mais citadas foram Tinguá, Ribeira, Figueira e Praia Brava.

## CONSCIENTIZAÇÃO

A partir desse debate a SAPÊ desenvolverá um trabalho de conscientização à população dos seus direitos de usar qualquer praia, desde que não se invada a propriedade particular. Qualquer ato de repressão, como o uso de cães, placas proibindo a entrada ou muros devem ser denunciados à Capitania dos Portos. Em caso de incidente, como um ataque de cães ou com os próprios donos de residências, os lesados

devem se dirigir à Delegacia de Polícia.

Além disso, a SAPÊ discutirá a legitimidade das praias fechadas para tentar por caminhos legais, abri-lás. Contará com o total apoio da Prefeitura, "desde que sejam justas", ressaltou João Luiz.

A privatização das praias angrenses está tão desordenada que até o marco de fundação da cidade se encontra hoje em terras particulares, sem que a população, turistas e historiadores possam chegar a ele livremente. Estradas que anos atrás eram do uso do município se tornaram privadas. Estas denúncias, apresentadas pelos participantes da reunião ficaram de ser analisadas pela Prefeitura.

Apesar das poucas pessoas que participaram do debate, todos se mostraram interessados e preocupados com a situação, pois as praias são o único lazer para a população de baixa renda. Não compareceram à reunião o secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o procurador geral do Município e o presidente da Câmara dos Vereadores, todos convidados.

## AVALIAÇÃO

Nesta segunda-feira, às 19h39m, no Convento do Carmo, a Comissão Contra a Privatização das Praias vai avaliar os resultados dessa reunião para dar início aos trabalhos práticos. Segundo Neirobis a comissão entrará em contato com o professor e ecologista Marcello Ipanema, e com o presidente da FAMERJ Jó Resende, que têm amplo conhecimento do assunto.

Para ele o debate foi importante, pois agora se sabe até que ponto pode se contar com a colaboração das autoridades locais no desenvolvimento prático dos trabalhos para evitar o fechamento de novas praias e procurar abrir as que hoje são privativas.

**Figura 12:** Reportagem Jornal Maré, 16 de agosto de 1984. (RIBEIRO, op. citada, p.168).

Depois de grandes investimentos do Estado, o Governo Federal, endividado, muda o seu papel com “uma orientação político-nacional (...) no sentido da desregulamentação, do

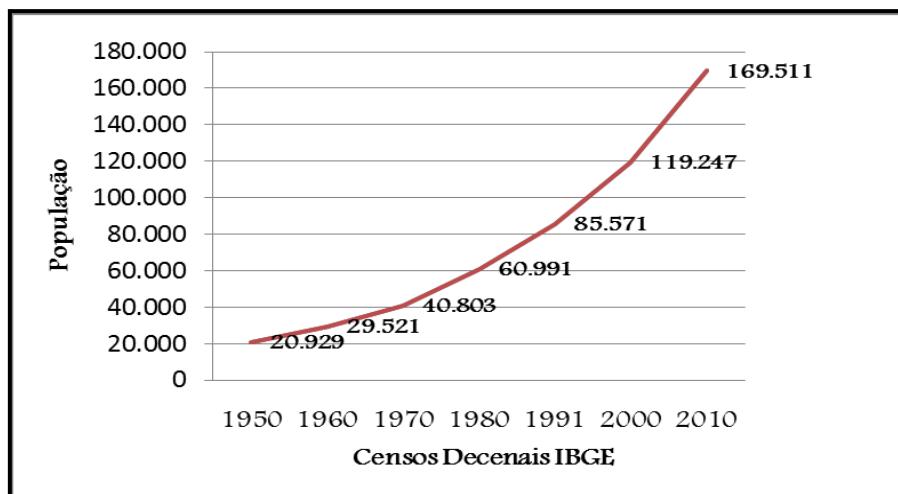
estado-mínimo” (ABREU, 2005, p. 65). De modo que a partir da década de 90, sob influência do neoliberalismo, a gestão será alvo do caráter “mercadófilo”, ou seja, com uma transformação material do espaço, para “modernizar, embelezar e organizar a paisagem urbana” (SOUZA e RODRIGUEZ, 2004, p. 54-55) e das parcerias público-privadas.

Neste viés, na década de 1990 é elaborada uma “Proposta de Revitalização da orla da cidade de Angra dos Reis – RJ”, requalificando a orla para o turismo e o lazer com projetos como a reurbanização da Praia do Anil, a implantação do Shopping Pirata’s Mall e de conjuntos residenciais de alta renda. Ou seja, uma “reforma urbanística” que transferiu cerca de 10.000 m<sup>2</sup> de área pública para a construção de conjuntos residenciais mediante um investimento de urbanização em parte do Parque na Praia da Chácara. A partir de 2000 o centro também é palco de iniciativas com a perspectiva de “revitalizar” e atrair investimentos (ABREU, 2005, p. 86-90).

Hodiernamente, as atividades industriais estão em expansão (Usina Angra 3, Porto, TEBIG), mantendo o discurso da “modernização”. Mas como analisa Porto-Gonçalves (2005b), essa busca permanente pelo (*des*)envolvimento quebra:

a coesão interna dos povos e regiões, submetendo-os à sua lógica de produzir-produzir com uma distribuição desigual da riqueza. Dissocia o lugar de produção do lugar de consumo, ao dissociar também, quem produz a riqueza de quem dela se apropria. Com essa lógica de transformação permanente, desigual no tempo e no espaço, os diferentes povos e suas regiões estão sempre sendo atualizados no seu ‘atraso’, precisando novamente ser (*des*)envolvidos (p. 67).

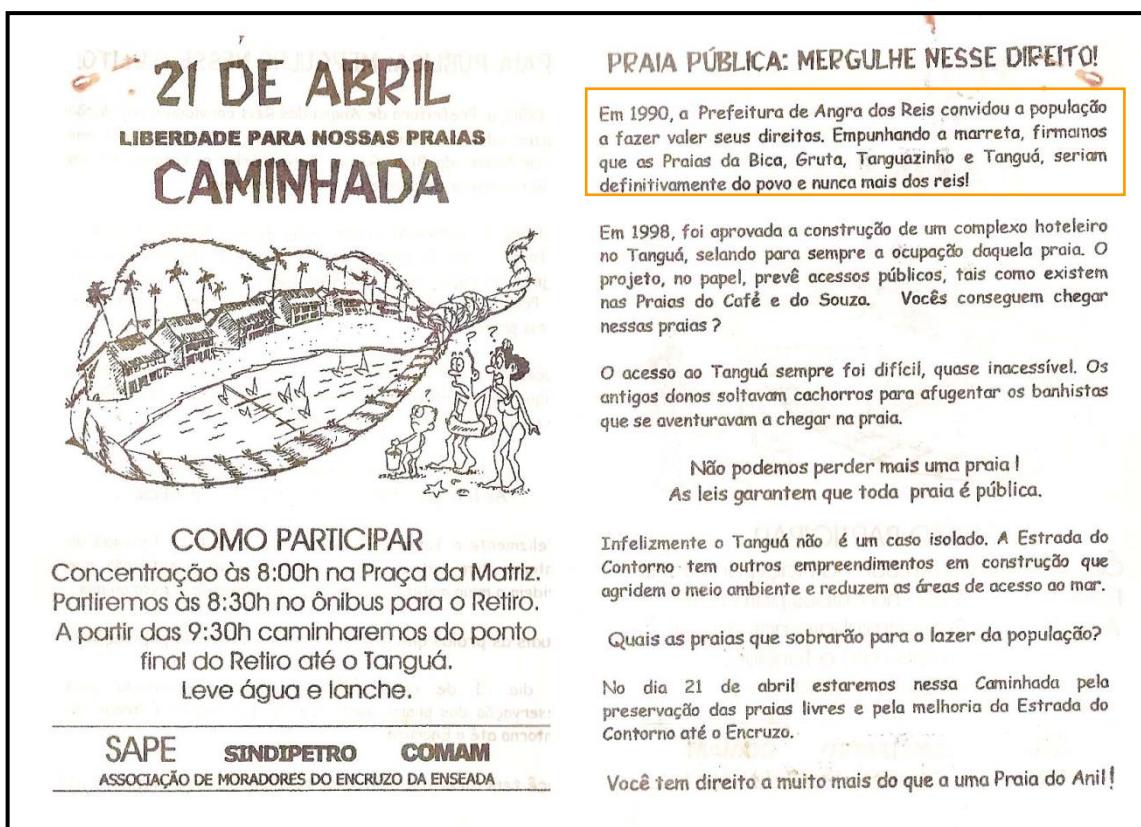
A novidade é o ciclo da exploração de petróleo do pré-sal, que pela infraestrutura existente local, a Baía da Ilha Grande corre o risco de ser transformada em uma Baía de Guanabara. Mais empreendimentos, maior a demanda por força de trabalho, logo mais crescimento populacional, o qual já é elevado (como é possível observar na Figura 13) quando considerado que faltam planícies e áreas para expansão urbana, já que tem 80% do município é formado pelas escarpas da Serra do Mar.



**Figura 13:** Crescimento populacional de Angra dos Reis. Extraído de ABREU (2005, p. 55) e complementado com dados de 2010 do IBGE.

Com o modelo de turismo e de *desenvolvimento* adotado pela cidade, atualmente praticamente toda a orla está ocupada por condomínios e empreendimentos turísticos, muitos dos quais restringem o acesso às praias, intercalados com as áreas industriais e com núcleos urbanos. A apropriação privada por condomínios, residências e empreendimentos turísticos também atinge as diversas ilhas do município.

Está em disputa projetos de apropriação, uso e significação das praias e da orla marítima, de forma que este processo não acontece sem a resistência ou manifestação da sociedade civil. Em 1990, por exemplo, aconteceu uma ação promovida pela Prefeitura, na gestão de Neirobis Nagae, abrindo as praias da Bica, da Gruta, do Tanguazinho e do Tanguá, literalmente, utilizando marretas para quebrar muros e abrir o acesso (como mencionado na Figura 14). Em 1996, é aprovado o projeto para construção de um Resort na praia do Tanguá, em 1999 um protesto reuniu cerca de 100 pessoas contra o fechamento desta praia. “Em outubro de 2001, a SAPE denuncia ao MPE, o fechamento de praias da Bica, da Figueira, do Souza e do Tanguá na estrada do Contorno no centro da cidade”, cujo folheto de divulgação pode ser visualizado a seguir (Figura 14), e em 2004 é iniciado um processo pela abertura da Praia do Leste (RIBEIRO, 2007, p. 78-80; 84-89; 103-105).



**Figura 14:** Intervenção realizada em 2001 pela abertura de praias. Fonte: RIBEIRO, op. citada, p. 258.

Como colocaram Souza e Rodrigues (2004), embora o Estado tenda a ser controlado pelas classes dominantes é possível que “a dinâmica da sociedade crie condições para que, uma vez ou outra, uma *conjuntura* favorável se instale, na esteira de mobilizações sociais e de muita pressão de baixo para cima” (SOUZA e RODRIGUES, op. citada, p. 24/27, grifo dos autores). Está colocado o desafio de dar centralidade aos discursos de resistência, às alternativas e possibilidades concretas a serem seguidas, visto que não existe apenas um caminho a ser seguido. Bem como o desafio da participação da população na gestão do seu território. Mas isto envolve muitas relações de poder.

#### **4) A ORLA MARÍTIMA CENTRAL DE ANGRA DOS REIS: RESULTADOS**

*Minha mãe me deu ao mundo  
 De maneira singular  
 Me dizendo a sentença  
 Pra eu sempre pedir licença  
 Mas nunca deixar de entrar  
 (Tudo de Novo - Caetano Veloso)*

Neste trabalho foram mapeadas 55 praias do bairro Mombaça até a Ponta da Ribeira, na orla marítima central de Angra dos Reis. Em cada praia caracterizou-se o tipo de acesso e a ocupação, cujas informações estão reunidas no mapa de Acesso à praia e ocupação da orla marítima de Angra dos Reis-RJ (Figura 15). Também podem ser consultados o Anexo 2, com um quadro resumido do acesso e ocupação das praias e o Anexo 3, um material de mídia produzido com o Memorial Fotográfico de todas as praias.

Ressaltamos que apesar de tentar mapear todas as praias no trecho em questão, pode ser que alguma praia tenha ficado de fora deste mapeamento.

A partir do mapa síntese pode-se estabelecer uma relação direta entre o tipo de ocupação e o acesso à praia. As praias privatizadas são aquelas ocupadas por residências, condomínios ou por hotéis e clubes. E as praias controladas, na maioria, são ocupadas por condomínios. Já as praias públicas estão localizadas nos locais onde a ocupação é variada (comércio, residências, hotel, condomínio, clube), classificada no processamento de dados como *ocupação urbana*, bem como em lugares onde há a presença de vegetação e/ou sem ocupação.

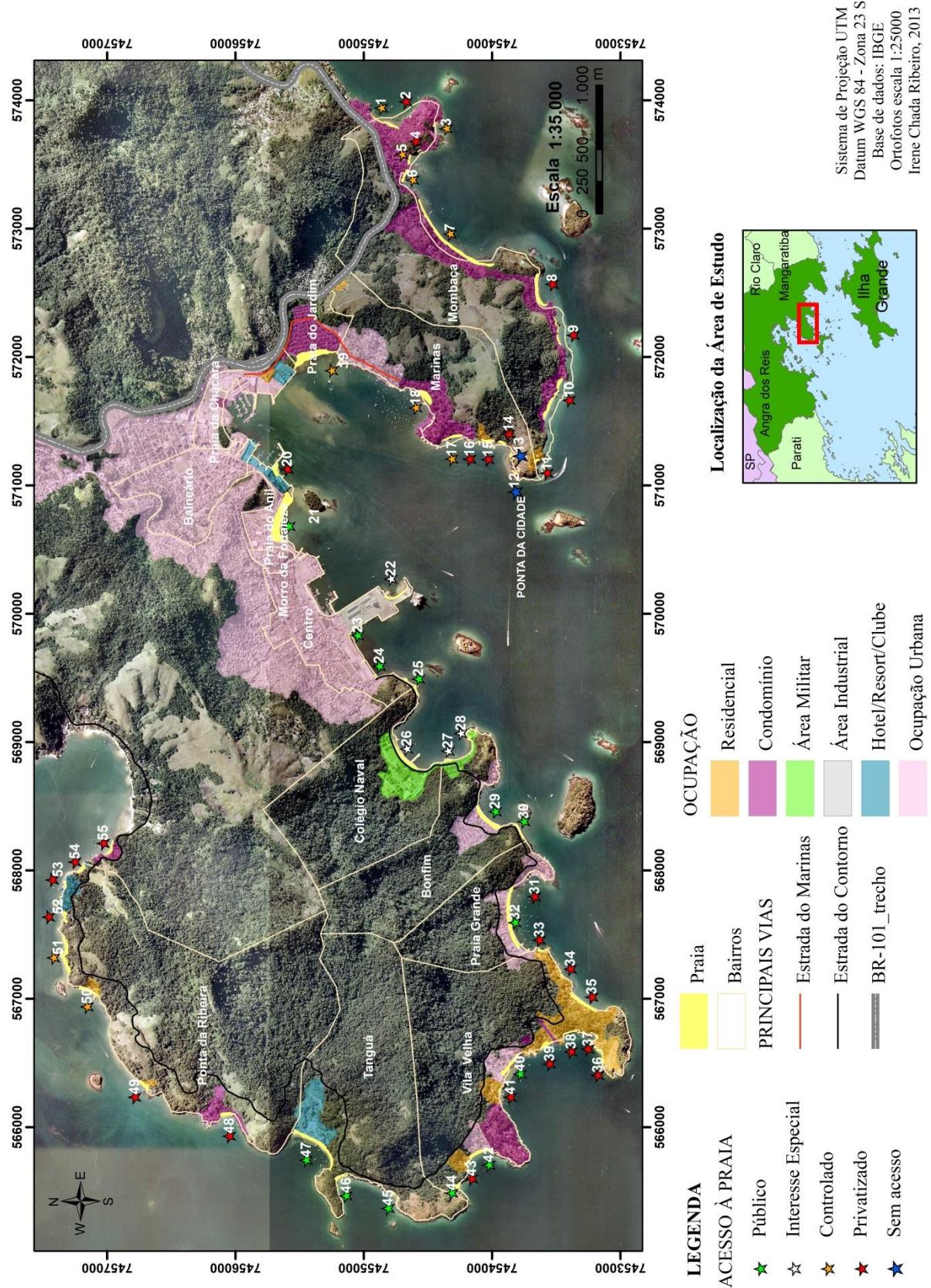
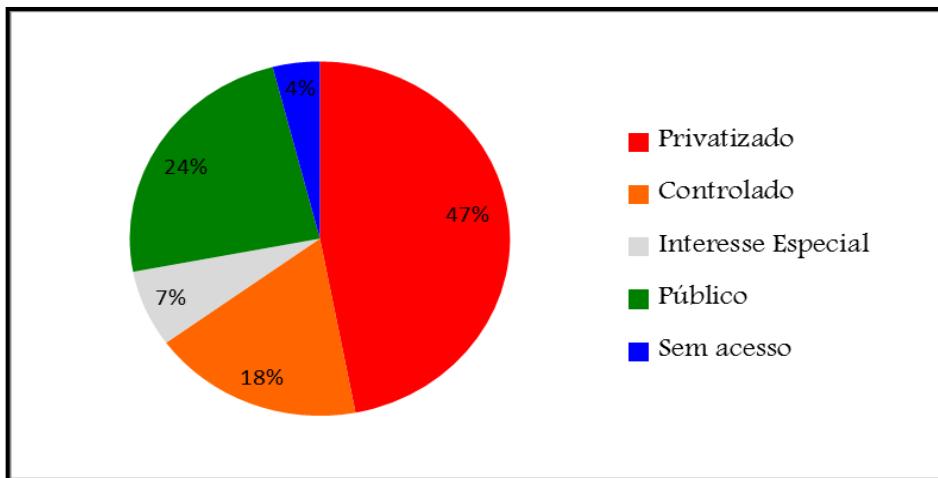


Figura 15: Acesso à praia e ocupação da orla marítima central de Angra dos Reis-RJ

Como resultado da pesquisa realizada na orla marítima central de Angra dos Reis, das 55 praias mapeadas foram identificadas 26 com acesso privatizado, 10 com acesso controlado, 4 de Interesse Especial, 2 sem acesso e apenas 13 com acesso público (ver Figura 16). Ou seja, menos de  $\frac{1}{4}$  das praias são públicas com as de acesso privatizado e controlado somando 65%.



**Figura 16:** Porcentagem do tipo de acesso à praia na orla marítima central de Angra dos Reis, 2013.

Explicitando o conjunto de praias por tipo de acesso, elaborou-se a Tabela 2. Como mencionado anteriormente, pela ausência de nomes conhecidos, foram atribuídos números às praias. Estas foram numeradas de 01 a 55 no sentido leste-oeste do bairro Mombaça até a Ponta da Ribeira. Ao longo do texto detalharam-se os dados obtidos em campo usado como referência os bairros e os números das praias, de modo que, para o leitor se localizar basta olhar para o mapa da página 57.

**Tabela 2:** Distribuição das praias por tipo de acesso.

Tipo de Acesso	Praias	Cor representada na Figura 16
Privatizado	02, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 48, 49, 52, 53, 54, 55	Vermelho
Controlado	01, 03, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 50, 51	Laranja
De Interesse Especial	22, 26, 27, 28	Cinza
Público	21, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 40, 42, 44, 45, 46, 47	Verde
Sem acesso	12, 13	Azul

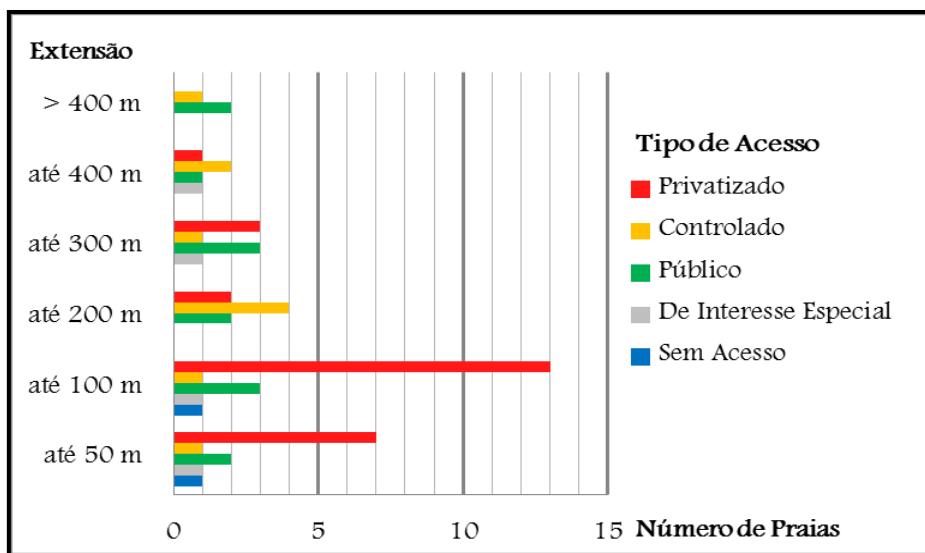
Embora esta pesquisa tenha mapeado 55 praias, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TURISANGRA, 2013) mapeou 16 praias no mesmo trecho. Segundo o Portal de Turismo “já estão catalogadas, fotografadas e descritas as praias no litoral de Angra e na Ilha Grande, além das principais ilhas e todos os atrativos naturais, trilhas, mirantes, ruínas e prédios do conjunto de patrimônio histórico e natural”. Como se pode observar na Figura 17 não há nenhuma praia no bairro Mombaça, em contraponto às 11 praias identificadas na presente pesquisa. Nem a praia da Mombaça (a praia de número 07), que possui mais de 800 m de extensão e está presente em diversos mapas da prefeitura, foi mapeada.



**Figura 17:** Praias de Angra dos Reis no trecho de estudo segundo a TurisAngra (2013).

Para cada praia, o Portal de Turismo (2013) disponibiliza diversas informações. Entre elas é caracterizada a *localização* informando se a visitação é livre ou não. Neste trecho a única praia privatizada é a Praia do Souza (a de número 55): “em propriedade privada com visitação proibida”. E a Praia da Ribeira (a de número 50) foi classificada como “em propriedade privada, com visitação agendada”, indo ao encontro da nossa classificação do acesso como controlado. A localização do restante das praias é definida como “em propriedade privada, com visitação livre”, no caso de praias como Praia do Café e Praia do Jardim (praias 17 e 19) ou em “propriedade pública”.

A extensão da faixa de areia varia de 30 a 835 m. Como poder ser observado na Figura 18, das 26 praias privatizadas, 7 têm até 50 m e 13 até 100m de extensão, ou seja, são praias relativamente pequenas ao compararmos outras praias no Brasil. A maior praia mapeada, a Praia da Mombaça (praia 7) tem o acesso controlado, e as praias públicas, embora sejam apenas 24% das mapeadas, estão distribuídas entre as diversas extensões praiais.



**Figura 18:** Relação das praias por extensão da faixa de areia e tipo de acesso.

É valido relembrar que segundo o Decreto N° 20.172 de 1994, que instituiu o Plano Diretor da APA Tamoios, as praias deveriam ter servidão de acesso, pelo menos de 100 em 100 metros. Logo, a praia da Mombaça deveria ter 8 servidões de livre acesso à praia.

A seguir avaliaremos a tipologia usada na pesquisa e em seguida faremos uma análise detalhada dos resultados.

#### 4.1) Tipologias de Acesso e ocupação das praias

A tipologia criada para a classificação do tipo de acesso à praia contemplou os objetivos desta pesquisa. Destaca-se a relevância da categoria de acesso controlado, como ilustrado na Figura 4. Mesmo que seja permitido o acesso à praia, há sempre a presença deseguranças particulares na mesma. Deste modo é criado um constrangimento ao usuário, uma forma de coerção do acesso à praia que atua no campo físico e simbólico.

Há uma coerção simbólica em passar por uma portaria de condomínio para ir à praia. Um constrangimento no próprio acesso, cerceamento do acesso à praia é feito tanto concretamente (praias de acesso privatizado) como simbolicamente (praias de acesso

controlado), como pode ser observado na Figura 19. Com isso pode-se problematizar a importância das praias terem acessos públicos, ao invés de acessos através de condomínios que ocupam o pós-praia.



**Figura 19:** À esquerda, acesso controlado às praias 1 e 3 por condomínio. À direita, condomínio que privatiza o acesso às praias 8, 9 e 10. Fotos: Irene Ribeiro, 2013.

Quanto à tipologia de ocupação, a caracterização genérica proposta pelo Projeto Orla, com as categorias: a) urbanização consolidada; b) em processo de urbanização; c) não-urbanizada e d) de Interesse Especial, não atendeu plenamente a pesquisa.

Enquanto a orla com *urbanização consolidada* está relacionada com áreas de médio a alto adensamento com paisagens bem modificadas. Já a orla em *processo de urbanização* refere-se:

Às áreas de baixo ou médio adensamento de construções e população, apresentando indícios de ocupação recente ou em processo de ocupação atual, incluindo ainda os balneários (identificados pela predominância de segundas-residências e pelo volume da população flutuante). São áreas com paisagens parcialmente antropizadas, em processo de mudança cultural, podendo ocorrer atividades rurais remanescentes, e com médio potencial de poluição sanitária e estética (PROJETO ORLA, 2002a).

*Processo* remete a um quadro de mudança, quando na verdade, esse tipo de ocupação da orla, baseado em grandes extensões de terra com casarões a beira-mar, ou seja, de baixo a médio adensamento. É um modelo de ocupação e que está consolidado. Considerando o referencial do Projeto Orla, praticamente toda a orla do bairro da Mombaça estaria classificada como *em processo de urbanização*, entretanto, nesta pesquisa ela foi classificada como *urbanização consolidada*. Resolveu-se então descartar essa classificação na análise dos resultados.

Outra questão que surgiu no processamento dos dados foi o critério estabelecido para avaliação da densidade da ocupação (baixo, médio ou adensado). Embora este item traga

informações sobre o poder aquisitivo de quem ocupa o pós-praia, a avaliação da densidade de ocupação foi realizada com base na percepção da paisagem, sem ter referenciais muito claros de classificação. Por exemplo, observou-se uma fronteira muito tênue entre um condomínio de baixa densidade e um de média densidade, ocorrendo dúvidas quanto a classificação. Por conta disso, optou-se por deixar no mapa síntese apenas a informação do tipo de ocupação, sem atribuir o dado de densidade.

Para a análise dos resultados, a área de estudo foi dividida em três trechos a partir de certa similaridade de formas de acesso e ocupação entre eles, configurando certo arranjo espacial. O primeiro trecho, predominantemente ocupado por condomínios, vai do bairro Mombaça até a Praia do Jardim; o segundo abrange o “centro” da cidade, com uma ocupação urbana densa; e o terceiro, da estrada do contorno até o bairro Ponta da Ribeira a ocupação varia entre residencial, vegetação e hotel/pousada/clube. O mapa síntese (Figura 15) servirá de apoio ao leitor para acompanhar a análise dos resultados.

Em campo buscou-se levantar o informações sobre as residências de veraneio (segundas residências), porém optou-se por não colocar estas informações no mapa; primeiro pelo excesso de informações, segundo porque sempre há exceções. Ou seja, há condomínios em que as casas são apenas de segunda residência, os em que a maior parte de residências é de veraneio e os que apenas algumas casas são de segunda residência. Por isso, essa informação está presente ao longo da análise dos resultados.

#### **4.1.1) Trecho 1: Da Mombaça até a Praia do Jardim**

Esse trecho concentra quase 35% das praias da orla marítima central do município, sem ter sequer uma praia pública. A ocupação é predominantemente por condomínios, com algumas praias ocupadas por residências, sendo a maioria de veraneio. A relação entre o acesso e o ocupação é ilustrado na Tabela 3.

Nota-se que as praias acabam recebendo o nome dos condomínios que ocupam o pós-praia: Condomínio Praia do Jardim, Condomínio do Marinas, Condomínio do Café e assim por diante.

**Tabela 3:** Matriz de acesso e ocupação das praias no Trecho 1.

ACESSO E OCUPAÇÃO	Privatizado	Controlado	Sem acesso
<b>Residencial</b>	11; 15		
<b>Condomínio</b>	02; 04; 08; 09; 10; 16	01; 03; 05; 06; Praia da Mombaça (07); Praia do Café (17); Praia do Marinas (18); Praia do Jardim (19)	
<b>Vegetação/ Sem ocupação</b>	14		Ponta da Cidade (12); 13

Apesar de não ter nenhuma praia com acesso público, este é um *status* vendido como modo de vida por revistas. Na Figura 20 consta informação falando dos milionários que têm praias particulares em Angra e em Paraty, que vão de helicóptero e gostam de sair para passear com seus iates. A reportagem cita o caso do condomínio Laranjeiras, em Paraty, “o maior aglomerado de milionários da costa brasileira”, isolados do mundo e protegidos “por um pequeno exército de seguranças e por duas rigorosas guaritas que jamais deixam passar um curioso”. Ou seja, se você quer ir à praia por eles privatizada, você não passa de um curioso que quer espionar tanto luxo e *glamour*. Côrtes ainda coloca todo o processo de expulsão dos caiçaras como “os empregados, ex-pescadores e seus descendentes, que foram gentilmente removidos da beira da praia em troca de lotes no interior e de empregos domésticos moram na vila vizinha” (1999).

The screenshot shows the homepage of the ISTOÉ Independente website. At the top, there is a navigation bar with the ISTOÉ logo in red, a search bar, and a 'BUSCAR' button. Below the logo, there are links for 'ASSUNTOS' and 'CAPA NOTÍCIAS COLUNAS E BLOGS MUI...'. A horizontal dotted line separates the header from the main content area. In the main area, there is a breadcrumb navigation with 'CAPA' and 'ISTOÉ COMPORTAMENTO'. Below this, a sub-breadcrumb shows 'LAZER' and the date '27.Jan.99 - 10:00'. The main title of the article is 'Um Paraíso para poucos'. The subtitle reads: 'Condomínios fechados e praias particulares entre Angra dos Reis e Paraty protegem o glamouroso verão dos milionários do olhar curioso do público'. The author's name, 'CELINA CÔRTEZ', is listed below the subtitle. The first paragraph of the article discusses the exclusivity of properties along the coast between Angra dos Reis and Paraty, mentioning celebrities like Roberto Marinho and Hélio Fraga Júnior. The text is presented in a standard black font on a white background.

**Figura 20:** Trecho da reportagem “Um Paraíso para poucos”. Fonte: ISTOÉ Independente, 1999.

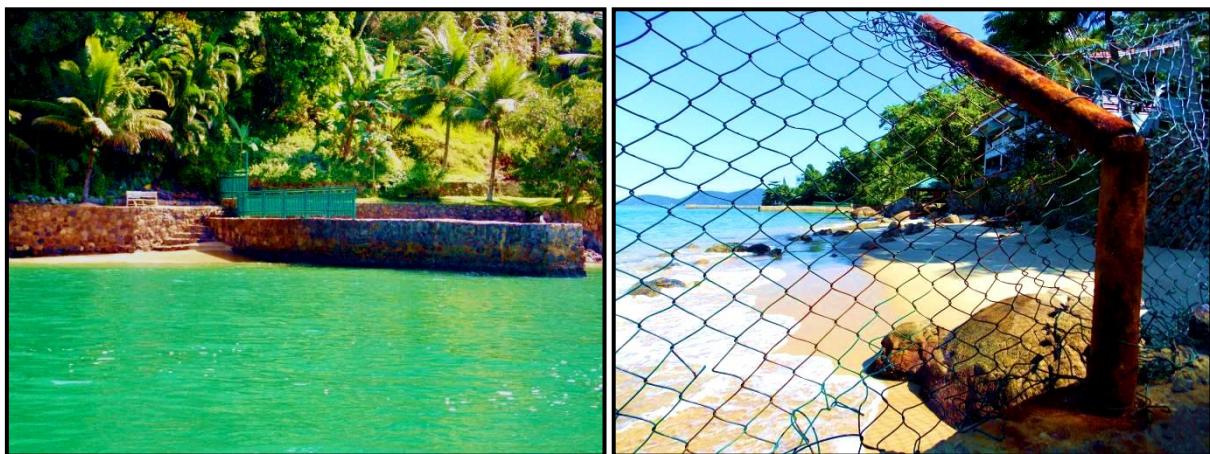
Para concluir a matéria transcrita na figura acima, a jornalista diz “no glamouroso verão dos endinheirados, o charme não está na praia e as melhores atrações dispensam a obrigação de pisar na areia e entrar no mar”. Além de privatizarem as praias, de virem apenas algumas vezes ao ano, há uma legitimação através da mídia desse modo de vida, negligenciando ainda toda a brutalidade e deslegitimidade desse processo de ocupação.

A maior parte das praias possui píer na faixa de areia, às vezes mais de um e de acesso particular. Trata-se de equipamento privado, construído em área pública, de acesso privado. A ocupação das praias não respeita a distância mínima de início das construções, ou seja, na faixa de 10 a 15m segundo o Plano Diretor municipal (Lei N° 1.754/2006), e de 30m segundo o Plano Diretor da APA Tamoios (Decreto N° 20.172 de 1994). O fim da faixa de areia em direção ao continente é, na maior parte dos casos, *delimitado* por muretas e muros de pedras, além de casas ou decks que avançam sobre a praia (Figura 21):



**Figura 21:** Praia 2 e Praia 7 (Praia da Mombaça), casas avançam à faixa de areia. Fotos: Felipe Xavier.

Ainda convém salientar a fragmentação pela ocupação urbana da faixa de areia, como na praia 09 em que dois píeres com grades segmentam a praia em três trechos, não sendo possível caminhar por toda a faixa de areia (Figura 22).



**Figura 22:** Dois píeres segmentam a praia 9 em três trechos.

#### 4.1.2) Trecho 2: Centro

O trecho 2 é o que tem a orla marítima mais modificada pelo processo de urbanização do município, como ilustrado na Figura 23, que mostra a Praia do Anil e a ocupação urbana subindo a encosta. É uma área de grande adensamento populacional e de serviços, reúne áreas destinadas à navegação e à atividade portuária, além do que, tem a presença de empreendimentos imobiliários e de Shopping com marina. Devido aos diversos aterros em diferentes épocas que possibilitaram a expansão urbana, algumas praias deixaram de existir e outras tiveram a extensão da feira de areia reduzida.



**Figura 23:** Praia do Anil e a ocupação da vertente. Foto: Irene Ribeiro.

Embora no centro tenha 4 praias públicas, uma privatizada (localizada em um Iate Clube) e uma de Interesse Especial (região portuária) - ver Tabela 4 - pelo menos 3 praias com acesso público são visivelmente poluídas. Entre estas, a Praia do Anil (de nº 21), que até a década de 1970 era amplamente utilizada por banhistas e hoje é utilizada como palco de eventos populares. E as praias 23 e 24, mesmo com os aterros e visivelmente impróprias para banho são utilizadas por pescadores, com a presença de barcos e canoas.

**Tabela 4:** Matriz de acesso e ocupação das praias no Trecho 2.

ACESSO E OCUPAÇÃO	Público	Privatizado	De Interesse Especial
Área Industrial			Praia do Porto (22)
Hotel/Resort/Clube			Praia do Aquiridabá (20)
Ocupação Urbana	Praia do Anil (21); Praia do Mercado (23); Praia do São Bento (24)		
Vegetação/Sem ocupação	Costeirinha (25)		

A costeirinha (Praia 25, Figura 24) é um costão rochoso praticamente sem faixa arenosa, tendo acesso por dois escadões que descem para o mar. Pela proximidade com o centro e acessibilidade é bastante frequentada. O pós-praia é a “Estrada do Contorno”, que contorna todo esse promontório pela orla, tendo uma ciclovía e um calçadão até o Colégio Naval.



**Figura 24:** Costeirinha (Praia 25). Foto: Irene.

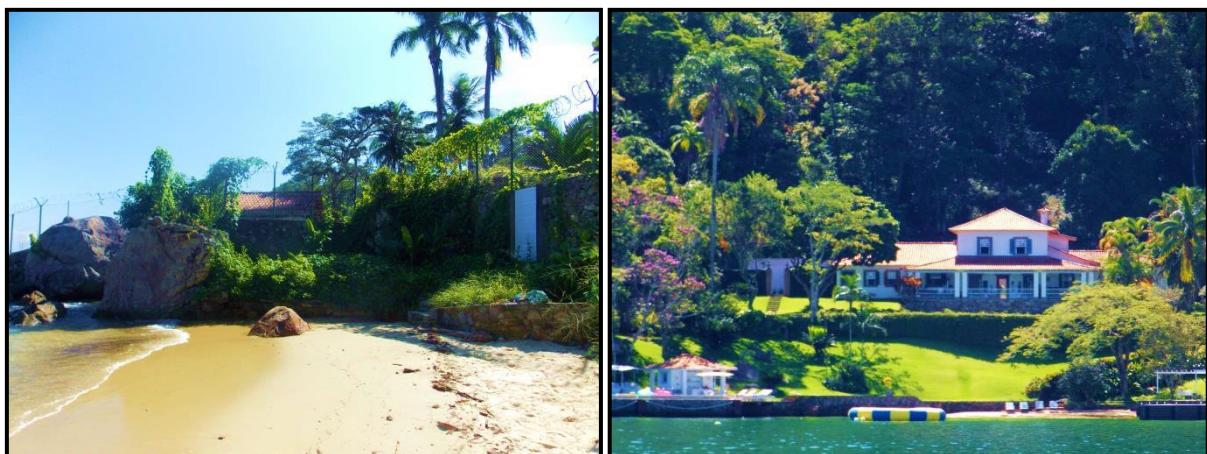
#### 4.1.3) Trecho 3: Estrada do Contorno até a Ribeira

Ao longo da Estrada do Contorno estão 55% das praias mapeadas nesse estudo. Das 30 praias: 3 são de “Interesse Especial”, por ser uma área militar, não sendo permitido o uso ou acesso; 9 tem acesso público; 16 o acesso privatizado, 2 o acesso controlado (ver Tabela 5).

**Tabela 5:** Matriz de acesso e ocupação das praias no Trecho 3.

ACESSO E OCUPAÇÃO	Público	Privatizado	Controlado	De Interesse Especial
Residencial		31; 33; 34; Praia do Leste (35); 36; 37; 38; 39; 41; 43; 49	Praia da Ribeira (50)	
Condomínio		39; 48; Praia do Souza (55)		
Área Militar				Praia do Colégio Naval (26); 27; 28
Hotel/Resort/ Clube	Praia do Tanguá (47)	52; 53; 54;		
Ocupação Urbana	Praia do Bonfim (29); Praia Grande (32); Praia da Vila Velha (40); Praia da Figueira (41);			
Vegetação/ Sem ocupação	Praia das Gordas (30); Praia da Bica (44); Praia da Gruta (45); Tanguazinho (46)		51	

Diferente da Mombaça, a maior parte das praias (10 praias) com acesso privatizado é ocupada por residências (de veraneio) e não por condomínios (apenas 2). Em muitos casos trata-se de uma única residência com acesso à praia e às vezes, privatizando duas praias. Grandes propriedades, com casas gigantescas e equipamentos particulares de lazer. Ou seja, milionários que tem casa em Angra dos Reis, que possuem uma praia “exclusiva”, mas que vem à cidade apenas algumas vezes ao ano. Destas a Praia 43 era continuação da Figueira (42), mas o proprietário colocou uma cerca e construiu um muro de pedras entre as duas, impedindo o acesso à mesma (ver Figura 25). As outras três praias com acesso privatizado, no bairro Ponta da Ribeira, são ocupadas por hotéis.



**Figura 25:** À esquerda o muro ao final da Praia da Figueira. À direita a praia 43. Fotos: Irene Ribeiro.

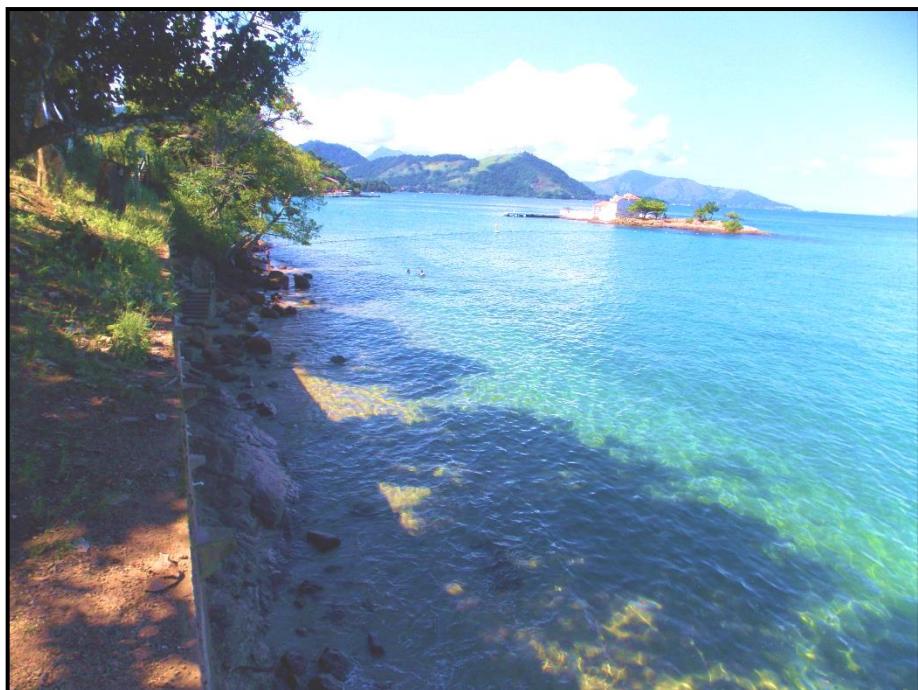
Assim como na Mombaça, o pós-praia é delimitado por muretas e muros de pedras ou construções que muitas vezes avançam sobre a faixa de areia, como ilustrado na Figura 26:



**Figura 26:** À esquerda, praia 38 com construção sobre a faixa de areia. À direita, praia 48 com um muro de pedras delimitando o fim da faixa de areia. Fotos: Diego Guimarães.

Das praias privatizadas, a Praia do Leste (Praia 35) é a única com um processo em andamento desde 2003 pela abertura de um acesso público.

Parte das praias públicas está em áreas de ocupação urbana variada ou vilas, como a Praia do Bonfim (29), a Praia Grande (32), a Praia da Vila Velha (40) e Praia da Figueira (42). Por outro lado, têm praias públicas sem nenhuma ocupação urbana, conservadas e cujo acesso é feito por trilhas, como as praias da Bica, da Gruta e Tanguasinho (44, 45 e 46). São praias de 30m até 100m que, independente do tamanho, são escolhidas pelos banhistas que gostam de uma praia sem construções ou bares. As outras duas praias públicas uma é a Praia das Gordas (30), com uma faixa de areia muito estreita que “some” na maré alta, o acesso à mesma se dá por dois escadões, estando a praia muito próxima à estrada do contorno. Ela é uma praia amplamente utilizada, tendo ainda como atrativo a Igrejinha, situada em uma ilha à frente, na qual é possível ir nadando.



**Figura 27:** Praia das Gordas e Igrejinha ao fundo. Foto: Irene Ribeiro, 2013.

A última praia pública do mapeamento é a Praia do Tanguá, com mais de 460 m de extensão; nela está localizado o “Vila Galé Eco-Resort de Angra”, um mega-empreendimento turístico - como pode ser observado na Figura 28 - que tentou privatizar a praia, mas que pela mobilização social foi obrigado a garantir o acesso à mesma.



**Figura 28:** Praia do Tanguá (de n 47) e o tamanho do Eco-Resort instalado no pós-praia, no meio a uma vegetação conservada. Fonte: [www.hotel.com.br](http://www.hotel.com.br)

Das praias de acesso controlado, uma é a praia da Ribeira (50) por onde é possível acessar a praia 51 por trilha, uma praia com mais de 320 m de extensão, com o pós-praia conservado. Embora no portão de entrada tenha uma placa escrito “Propriedade Particular”, ambas as praias são conhecidas e amplamente frequentadas. São as únicas praias classificadas como acesso controlado que não têm condomínios ocupando o pós-praia.

#### **4.2) A privatização e o controle do acesso à praia**

A ocupação urbana no trecho de estudo acompanha a linha de costa e as margens da Rodovia Rio-Santos. Quase metade das praias é privatizada e ainda podemos questionar o próprio acesso controlado (que somando às praias privatizadas chegam a 65% das praias), visto o constrangimento da presença de seguranças ou ter que se identificar. Na prática as praias controladas estão impregnadas de símbolos que acabam por cercear o uso público. O resultado, como bem colocou um caseiro em campo sobre a praia do Leste, é:

uma praia triste, não tem movimento, passa o verão vazia, pois os proprietários (que só vem no verão e em alguns feriados) pegam a lancha e vão para as ilhas. Não usam e não deixam a gente usar, vem verão, vem verão e a praia está deserta.

Embora o poder público municipal venda a imagem de um paraíso com mais de 2000 praias, a população não tem acesso as mesmas, de vez que são privatizadas por condomínios de segunda residência e por hotéis.

Das 13 praias públicas, três são impróprias para banho segundo o INEA (2013 – ver Quadro 3) e outras duas são visivelmente impróprias para banho (as praias 23 e 24 as localizadas no centro da cidade).

**Quadro 3:** Balneabilidade das praias da área de estudo segundo o INEA (2013) e tipo de acesso.

PRAIA	BALNEABILIDADE	ACESSO
<b>Jardim</b>	Imprópria	Controlado
<b>Anil</b>	Imprópria	Público
<b>Costeirinha</b>	Própria	Público
<b>Bonfim</b>	Imprópria	Público
<b>Gordas</b>	Própria	Público
<b>Praia Grande</b>	Própria	Público
<b>Vila Velha</b>	Imprópria	Público

Sobram então, apenas 8 praias para uso comum, ou seja 15 % do total de praias e 61 % das praias com acesso público. Não obstante, ainda restam 3 praias públicas totalmente conservadas (23%), número que poderia ser aumentado caso fosse construída uma servidão de acesso às praias 51, 14 e 12, nas quais há a presença de vegetação. A Praia das Gordas e a Costeirinha (praias 30 e 25), mesmo com a ausência de uma faixa de areia, são muito frequentadas, sendo possível relacionar o uso das praias com a facilidade de acesso.

Ao mesmo tempo em que o aspecto recortado do litoral possibilitou uma apropriação privada de espaços fracionados, pode-se discutir o quanto este contribui para *invisibilizar* os casos de privatização. Da estrada não é possível avistar as praias, nem tampouco o acesso. Há um desconhecimento das praias que existem.

## 5) CONSIDERAÇÕES FINAIS

*"Só não deixa fugir a vida que te beija  
 Vem cantar  
 Como quem resistiu  
 Resistir  
 Como quem deseja"  
 (A vida que te beija – Alice Ruiz , Gustavo Galo)*

A reprodução sócio-espacial, como coloca Acselrad (2004a), é também ecológica, na medida em que estamos inseridos em ecossistemas com dinâmicas próprias. O contexto geomorfológico de Angra dos Reis, com a presença da Serra do Mar, dada as condições topográficas, ajuda a manter boa parte do município conservado (quase 80% com remanescentes da Mata Atlântica – FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, INPE, 2011). Com picos de altitudes superiores a 1000 m, o relevo é escarpado dificulta a ocupação humana, com escassez de planícies e susceptível a deslizamentos.

A proximidade da Serra do Mar com a linha de costa, associado às flutuações eustáticas, condiciona o aspecto recortado do litoral, que pode ter contribuído para uma forma de apropriação fracionada, de pequeno porte, com residências e condomínios privatizando praias. Em Angra dos Reis, pode ser que estes aspectos ajudem a *invisibilizar* as privatizações, as quais questiona-se o quanto estão *naturalizadas* no campo simbólico.

A legislação declara as praias enquanto bens públicos, mas na prática elas são objeto de apropriações privadas. Tal realidade se dá pelas relações de poder, com interesses das classes dominantes se articulando com a ação do Estado. A reprodução sócio-espacial da sociedade é baseada em relações dissimétricas de poder. O Estado, que é constituído neste panorama de desigualdades, as reflete, com alguns agentes tendo privilégios dentro desta esfera de atuação.

A gestão da orla marítima (PROJETO ORLA, 2002a, 2002b) não depende simplesmente de uma articulação entre as esferas de poder. Pressões privatistas contribuem para a apropriação privada em detrimento de outras formas de uso, ou da apropriação

enquanto bem comum. É a lógica do privilégio que prevalece em relação aos direitos. Como colocaram Souza e Rodrigues (2004) em uma sociedade capitalista, o Estado tende a ser controlado pelas classes dominantes. E a partir de interesses e da lógica capitalistas são privatizados espaços litorâneos.

Considerando que “a existência é tecida por relações” e estas, por sua vez, são marcadas pelo poder, onde há situação diferenciada de poder, há dominação, mas há também resistência (RAFFESTIN, 1993, p. 31, 53). Embora o Estado seja controlado pelas classes dominantes, uma vez ou outra, com mobilizações sociais e muita pressão de baixo para cima, o Estado pode atender outros interesses (*Ibid.*). É claro que tiveram avanços no Brasil desde o início dessa democracia representativa, só que não se deixou em momento algum, de atender aos interesses das classes dominantes. De vez que se continua com concentração de terras e grandes desigualdades sociais. Há re-existência, mas há também inércia, conformismo, um imaginário de impossibilidade de mudanças, de alternativas.

A disputa entre distintos projetos de uso e significação dos recursos e do espaço pode gerar conflitos ambientais (ACSELRAD, 2004). Projetos ora pautados por uma lógica capitalista numa subordinação ao *Valor de Troca*, ora por um sistema de significação de comunidades ou atores que compreendem recurso e espaço como *Valor de Uso*, como bem comum. Para além do Estado, é de suma importância o envolvimento local para a apropriação das praias enquanto bem comum.

Os dados gerados por esta pesquisa revelam como o processo de produção do espaço analisado por Guanzirolli (1983), 30 anos depois foi consolidado. A orla marítima que se configurava enquanto bem comum para diversos atores sociais antes da Rio-Santos, foi eficientemente transformada em *Valor de Troca*, com as terras litorâneas sendo apropriadas por condomínios, casas particulares e hotéis e a privatização de praias.

Em um município que faltam planícies costeiras para a ocupação e expansão urbana, as melhores áreas são ocupadas por segundas residências, condomínios e por hotéis. Enquanto a população se espalha nos morros da cidade, pessoas que nem moram na cidade têm praias particulares. Fica claro o papel (e o poder) de interesses capitalistas na privatização de praias e da orla marítima.

Foi consolidado um projeto de uso e significação dos recursos que expropriou e excluiu a população local. O *desenvolvimento turístico* de Angra dos Reis não trouxe o poder dos moradores decidirem sobre o seu destino, tirou o acesso à praia e à orla marítima. Entretanto, é possível discutir como esse projeto não é *naturalizado* no imaginário. Será que há um questionamento sobre a privatização de praias, ou será que as pessoas não gostariam de

estar naquela posição, de ter uma praia só pra si, um casarão e uma lancha? Há o referencial de um modo de vida, de conforto e de exclusividade que é desejado por quem não possui tal *status social*, assim como quem tem tal *status* quer manter e ter mais. Logo, pode ser que no campo simbólico particular haja uma legitimação da privatização.

Parte do processo de privatização da orla marítima antecedeu a Lei de 7.661/88, ou seja, apesar de não ser legítimo, na época era legal. A propriedade privada (e a concentração de terras) está no cerne das desigualdades no acesso ou não aos recursos e ao espaço. Uma *herança colonial* que impõe a propriedade privada como meio de acesso à terra, com o direito da propriedade superior aos *direitos de uso*. Devemos reconhecer o legado de desigualdade e injustiça que permeou o processo de ocupação do litoral de Angra dos Reis, *deslegitimando* a atual ocupação, que por princípios, deveria ser radicalmente revista.

Ao longo do processo de produção do espaço em Angra dos Reis o papel do Estado esteve articulado com os interesses de classes dominantes, negligenciando um papel que está presente em marcos legais. Fica clara a ineficiência do Estado em garantir direitos conflitantes aos interesses das classes dominantes. Ao invés da estrutura básica e de lazer no término da faixa de areia, ou do respeito a uma faixa mínima antes de se iniciar a ocupação, há muros e equipamentos particulares. No lugar do bem comum, a praia é propriedade particular.

Para que o Estado atenda a outros interesses é necessária uma conjuntura favorável e muita pressão de baixo para cima. Como colocou Acselrad, se as estruturas objetivas e subjetivas (espaço social e simbólico) são definidas por processos históricos, podem, portanto, ser “desinventadas”, visto que “a luta política pela redistribuição do poder é também uma luta classificatória e cognitiva” (2004, p. 19).

A luta pelos recursos é também uma luta pelo sentido cultural desses recursos. Na disputa pelos projetos de usos e significados dos recursos e do território é de suma importância o envolvimento local com uma participação real e ativa na gestão do território. E se hoje o número de praias privatizadas não é maior, é porque ativistas e movimentos sociais se mobilizaram e disputaram o acesso às praias.

A atuação do Estado é parcial e tem, majoritariamente, atendido a interesses capitalísticos. Como adverte Raffestin: “deve-se interrogar sobre a necessidade e a pertinência das ‘ordens’ que enquadram o sistema população-território-recursos, na perspectiva de preservar a autonomia e a duração desse sistema” (1993, p. 267).

Estão em disputa o direito de propriedade e os direitos de uso dos recursos e do espaço para a garantia do acesso à praia. São projetos de significação, logo, deve ser disputado

também no campo das ideias. O direito à propriedade privada deve ser um dos cernes da questão, visto a sua predominância frente a projetos de usos ou enquanto bem comum.

Esses conflitos de projetos de uso não são específicos a Angra dos Reis, são fruto de projetos de “des-envolvimento” (PORTO\_GONÇALVES, 2005b), ou seja, elaborados por atores externos aos seus locais de implantação, consumindo os recursos e expropriando comunidades locais, legitimados pela colonialidade do saber e do poder, discussão que deve ser aprofundada em trabalhos futuros.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AB'SABER, Aziz. *Os domínios de natureza no Brasil*: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- ABREU, Cássio Veloso. *Urbanização, apropriação do espaço, conflitos e turismo*: Um estudo de caso de Angra dos Reis. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2005.
- ACSELRAD, Henri. Apresentação: Conflitos Ambientais – a atualidade o objeto. In: \_\_\_\_\_. (Org). *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Boll, 2004a.
- \_\_\_\_\_. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais In: \_\_\_\_\_. (Org). *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Boll, 2004b.
- ANDRADE, José Célio Silveira, et. all. Conflitos Sócio-Ambientais: Análise da relação entre o complexo Costa do Sauípe e atores locais. Indaiatuba, SP: I Encontro Associação Nacional de Pós-Graduação e pesquisa em ambiente e sociedade, 6 a 9 de Novembro de 2002 Disponível em: [http://www.anppas.org.br/encontro\\_anual/encontro1/gt/dimensoes\\_socio\\_politicas/Jose%20Celio%20Silveira%20Andrade.pdf](http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/dimensoes_socio_politicas/Jose%20Celio%20Silveira%20Andrade.pdf), acesso em julho, 2013.
- CARLOS, Ana Fani A. *A Cidade*. 2ª edição. São Paulo: Contexto, 1994.
- CONSTITUIÇÃO de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso: maio de 2013.
- CORRÊA, Roberto Lobato. *O espaço urbano*. São Paulo: Editora Ática, 1989.
- CORTES, Celina. *Um paraíso para poucos*: Condomínios fechados e praias particulares entre Angra dos Reis e Paraty protegem o glamouroso verão dos milionários do olhar curioso do público. Revista IstoÉ Independente, Nº 1530, 27 de Janeiro de 1999. Disponível em: <http://www.istoe.com.br/reportagens/28510 UM+PARAISO+PARA+POUCOS>, acesso 10/07/2013.
- DECRETO ESTADUAL Nº 9452/86. Criação da APA Tamoios em Angra dos Reis. Disponível em: <<http://www.inea.rj.gov.br/legislacao/docs/9452.doc>>. Acesso em: abril de 2013.

DECRETO-LEI Nº 9.760/46. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del9760 compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9760 compilado.htm)>. Acesso: abril de 2013.

DECRETO Nº 20.172/1994. Institui o Plano Diretor da APA Tamoios. Disponível em: <<http://www.inea.rj.gov.br/legislacao/docs/20172.doc>>. Acesso: abril de 2013.

DECRETO Nº 5.300/2004. Regulamenta o PNGC e estabelece critérios para gestão da orla marítima. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/D5300.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5300.htm)>. Acesso em: março de 2013.

DECRETO Nº 44.175/2013. Aprova o plano de manejo e zoneamento da APA Tamoios. Disponível em: <[http://www.inea.rj.gov.br/legislacao/docs/44175\\_13.pdf](http://www.inea.rj.gov.br/legislacao/docs/44175_13.pdf)>. Acesso em: maio de 2013.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. Repensando e Recriando as Formas de Apropriação Comum dos Espaços e Recursos Naturais. In: \_\_\_\_; MOREIRA, André de Castro C. (Org.) *Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum*. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2001.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, INPE. Atlas dos remanescentes florestais da Mata Atlântica Período 2008-2010. São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://mapas.sosma.org.br/>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2013.

GUANZIROLI, Carlos Henrique. *Contribuição à reflexão sobre o processo de produção de um espaço regional – o caso de Angra dos Reis*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1983.

GUIMARÃES, Gonçalo. *Uma cidade para todos*: o plano diretor do município de Angra dos Reis. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

HAESBAERT, Rogério. *Territórios alternativos*. Niterói: EdUFF; São Paulo: CONTEXTO, 2002.

HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A nova des-ordem mundial*. São Paulo: Ed. da UNESP, 2006.

IBGE, Projeto RJ Escala 25 mil. Disponível em: <[ftp://geoftp.ibge.gov.br/imagens\\_aereas/ortofoto/projeto\\_rj\\_escala\\_25mil/pdf](ftp://geoftp.ibge.gov.br/imagens_aereas/ortofoto/projeto_rj_escala_25mil/pdf)>. Acesso em: outubro de 2012.

IBGE, Sinopse do Censo Demográfico - 2010. Disponível em: <[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A2E7311D1013003524D7B79E4/IBGE\\_CENSO2010\\_sinopse.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A2E7311D1013003524D7B79E4/IBGE_CENSO2010_sinopse.pdf)>. Acesso em: maio de 2013.

INEA. Boletim de balneabilidade de praias - Angra dos Reis - nº06 - 30 de julho 2013. Disponível em: [http://200.20.53.6/meioambiente/arquivos/geag/praias/angra\\_dos\\_reis\\_boletim.pdf](http://200.20.53.6/meioambiente/arquivos/geag/praias/angra_dos_reis_boletim.pdf). Acesso em set/2013.

ISALTINO, Miguel Assad. *Angra do Passado*. Angra dos Reis: 2004.

ISALTINO, Miguel Assad. *Angra que o tempo levou*. Angra dos Reis: 2007.

LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: \_\_\_\_\_. (Org). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2005, p. 8-23. Disponível em <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/>

LEFEBVRE, Henry. *O direito à cidade*. 3 ed. (1ª edição: 2001). São Paulo: Centauro Editora, 2004.

LEI Nº 1.754/2006. Dispõe sobre o Plano Diretor de Angra dos Reis. Disponível em: <<http://www.angra.rj.gov.br/downloads/SMA/LEI%201754-2006%20PLANO%20DIRETOR%20MUNICIPAL%20DE%20ANGRA%20DOS%20REIS.pdf>>. Acesso em: março de 2013.

LEI Nº 2.092/2009. Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo em Angra dos Reis. Disponível em: <http://camaraangra.siscam.com.br/Arquivos/NormaJuridica/LeiOrdinaria/0902092.html>. Acesso em: abril de 2013.

LIMONAD, Ester e BARBOSA, Jorge Luiz. *Entre o ideal e o real rumo a sociedade urbana – Algumas considerações sobre o “Estatuto da Cidade”*. Revista Geousp nº 13, 2003. Disponível em: <[http://www.geografia.fflch.usp.br/publicacoes/geousp/geousp13\\_limonad\\_barbosa.htm](http://www.geografia.fflch.usp.br/publicacoes/geousp/geousp13_limonad_barbosa.htm)>. Acesso em: outubro de 2012.

MACHADO, Lia Osório. Angra dos Reis: por que olhar para o passado? In: FURNAS-UFRJ. *Diagnóstico Sócio Ambiental do Município de Angra dos Reis*. Rio de Janeiro: 1995. Disponível em: <<http://www.igeo.ufrj.br/fronteiras/pdf/ANGRARelatorio.pdf>>. Acesso: Fevereiro de 2013.

MAHIQUES, Michel Michaelovitch de. *Considerações sobre os sedimentos de superfície de fundo da Baía da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo. São Paulo: 1987.

MORAES, Antonio Carlos Robert com a colaboração de GENEROSO, Leonel Graça. *Configuração de metodologia para o macrozoneamento costeiro do Brasil*: relatório final. 2. Ed. (1996) revisada e aumentada. Brasília: Programa Nacional do Meio Ambiente, 1995. 42 p. (Gerenciamento Costeiro; v. 8)

MORAES , Antonio Carlos Robert e ZAMBONI, Ademilson. Construindo o conceito de orla marítima. In *PROJETO ORLA*: Subsídios para um projeto de gestão, Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002, p. 5-9.

MUEHE, Dieter. Definição de limites e tipologias da orla sob os aspectos morfodinâmico e evolutivo. In *PROJETO ORLA*: Subsídios para um projeto de gestão, Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002, p. 11-30.

\_\_\_\_\_. O litoral Brasileiro e sua compartimentação. In: CUNHA, Sandra Baptista da. e GUERRA, Antônio José Teixeira (Org.) *Geomorfologia do Brasil*. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006, p. 273-349.

MUEHE, Dieter e VALENTINI, Enise. *Litoral do Rio de Janeiro: uma caracterização físico-ambiental*. Rio de Janeiro: Fundação Estudos do Mar, 1998. 99 p.

NASCIMENTO, Flávio Rodrigues do. e CARVALHO, Osires. *Ocupação, uso da terra e economia sustentável na bacia metropolitana do Pacoti – Nordeste do Brasil – CEARÁ*. Revista da Casa da Geografia de Sobral, Sobral, v.4/5, p. 102-113, 2002/2003.

O ECO, Jornal da Ilha Grande. *Ilha Grande: um paraíso ameaçado, desleixo do poder público ou interesses escusos?* O ECO 160, Edição especial, mês de Setembro/2012.

PALMA, Nelson. Editorial: Sociedade civil versus Governo. In: O ECO, Jornal da Ilha Grande. *Ilha Grande: um paraíso ameaçado, desleixo do poder público ou interesses escusos?* O ECO 160, Edição especial, mês de Setembro/2012.

PARQUE DAS DUNAS, RN. [http://www.onordeste.com/onordeste/enciclopediaNordeste/index.php?titulo=Parque+das+Dunas+%28Rio+Grande+do+Norte%29&ltr=p&id\\_perso=1407](http://www.onordeste.com/onordeste/enciclopediaNordeste/index.php?titulo=Parque+das+Dunas+%28Rio+Grande+do+Norte%29&ltr=p&id_perso=1407). Acesso em 2013.

PNGC, Lei nº 7.661, de 16 de Maio de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7661.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7661.htm)>. Acesso em: maio de 2012.

PNGC II, Resolução CIRM N° 005/97. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/orla/\\_arquivos/pngc2.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/orla/_arquivos/pngc2.pdf)>. Acesso em: maio de 2013.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Apresentação da edição em português. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Bueno Aires, Argentina, 2005a, p. 3-5. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/>.

\_\_\_\_\_. Amazônia, Amazônias. São Paulo: Ed. Contexto, 2005b. 2ª edição.

PROJETO ORLA: Fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002a, 78 p.

PROJETO ORLA: Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002b, 104 p.

PROJETO ORLA, municípios atendidos. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/gerenciamento-costeiro/projeto-orla/municipios-atendidos>>. Acesso em: abril de 2013.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma Geografia do poder*. São Paulo: Ed. Ática, 1993. (1ª edição: 1980). Série Temas, volume 29: Geografia e Política.

RIBEIRO, José Rafael. *Meio-ambiente, desenvolvimento e democracia: SAPE, a difícil trajetória do movimento ambientalista em Angra dos Reis*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2007.

ROCHA, Stella Procópio da. *Análise espaço-temporal do uso e cobertura da terra no entorno da BR-101 – trecho Angra dos Reis e Paraty/RJ*. Dissertação (Mestrado) – Universidade

Federal do Rio de Janeiro. UFRJ. Rio de Janeiro: 2005. Disponível em: <[http://www.bdtd.uerj.br/tde\\_arquivos/33/TDE-2007-08-02T120111Z-144/Publico/Pre%20textuais.pdf](http://www.bdtd.uerj.br/tde_arquivos/33/TDE-2007-08-02T120111Z-144/Publico/Pre%20textuais.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2012.

ROCHA, Thaís Baptista da. *Morfodinâmica costeira e gestão de orla marítima em costa sob influência fluvial: Borda Meridional do atual delta do Rio Paraíba do Sul (RJ)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2009.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Porto Alegre: L&PM, 2008. (1<sup>a</sup> publicação 1755).

SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado*. 5 ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

SEA/INEA. *O Estado do Meio Ambiente*: Indicadores ambientais do Rio de Janeiro 2010. Organização: BASTOS, Júlia e NAPOLEÃO, Patrícia. Rio de Janeiro: SEA;INEA, 2011.

SNUC - DECRETO Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002, LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000

SOUZA, Marcelo Lopes de. e RODRIGUES, Glauco Bruce. *Planejamento Urbano e ativismos sociais*. São Paulo: UNESP, 2004. Coleção Paradidáticos: série sociedade, espaço e tempo.

SOUZA, Célia R. de G. et al. Praias arenosas e erosão costeira. (p. 130-152) In: SOUZA, Célia R. de G. et all. *Quaternário do Brasil*. Associação Brasileira dos Estudos do Quaternário. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2005.

SIMERJ. *Normal Climatológica 1961-1990 Estação Angra dos Reis/INMET*. Disponível em: <[http://www.simerj.com/clima\\_normais/precip\\_adr.gif](http://www.simerj.com/clima_normais/precip_adr.gif)>. Acesso em: 16 de Janeiro de 2013.

SNUC, Lei 9.985/2000. Disponível em : <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm)>. Acesso em: abril de 2013.

TURISANGRA, portal turístico de Angra dos Reis: <<http://turisangra.com.br/>>. Acesso em março de 2013.

VIAGENS e CAMINHOS, jp-viagensecaminhos.blogspot.com.br/2012/06/arroio-do-sal-rs.html. Acesso em setembro de 2013.

VILA GALÉ ECO RESORT DE ANGRA CONFERENCE & SPA, <http://www.hotel.com.br/hotel/9156/vila-gale-eco-resort-de-angra-conference-spa.html>. Acesso em setembro de 2013.

VILLWOCK, Jorge A. et. al. Geologia e geomorfologia de regiões costeiras. (p. 94-113) In: SOUZA, Célia R. de G. et al. *Quaternário do Brasil*. Associação Brasileira dos Estudos do Quaternário. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2005.

## ANEXOS

### Anexo 1: Ficha tipologia de acesso e ocupação das praias de Angra dos Reis/RJ

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

PRAIA PÚBLICA - MERCULHE NESSE DIREITO:

acesso à praia e ocupação da orla marítima em Angra dos Reis – RJ

Por: IRENE CHADA RIBEIRO

Orientador: PROF. DR. FLÁVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

#### Tipologias de Acesso e Ocupação das Praias

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Praia: \_\_\_\_\_

Equipe: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Caracterização do Acesso/ Referência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ponto: \_\_\_\_\_

Coordenadas: LAT. \_\_\_\_\_

Trajetória: \_\_\_\_\_

LONG. \_\_\_\_\_

Extensão da praia: \_\_\_\_\_

Largura faixa de areia: \_\_\_\_\_

Fotos: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ACESSO**

- a) Com acesso público;
- b) Com acesso controlado;
- c) Acesso privatizado;
- d) Sem acesso;
- e) Outro \_\_\_\_\_

- 1) Condomínio de média densidade
- m) Condomínio adensado
- n) Comercial
- o) Comunidade tradicional, pescadores
- p) Calçadão
- q) Ciclovia
- r) Bares/ quiosques
- s) Presença de vegetação
- t) Outro \_\_\_\_\_
- u) Outro \_\_\_\_\_

**OCUPAÇÃO****1) Caracterização genérica**

- a) urbanização consolidada;
- b) em processo de urbanização;
- c) não-urbanizada;
- d) de Interesse Especial.

**1.1) Não-urbanizada**

- a) Conservada: \_\_\_\_\_
- b) Desmatada: \_\_\_\_\_
- c) Presença de algumas casas

**2) Presença de Píeres/Cais**

- a) Não
- b) Sim
- Quantos? \_\_\_\_\_

**1.2) Urbanizada**

- a) Porto, navegação
- b) Clube, Marina
- c) Shopping
- d) Hotel, Pousada
- e) Resort
- f) Área militar
- g) Veraneio/ segunda residência
- h) Residencial de baixa densidade
- i) Residencial de média densidade
- j) Residencial adensado
- k) Condomínio de baixa densidade

**2.1) Acesso ao píer/ cais**

- a) Público
- b) Privatizado

**Anexo 2: Tipologia de acesso e ocupação das praias de Angra dos Reis - RJ**

Bairro	Praia	Nome	Tamanho	Acesso	Ocupação	Píer
Mombaça	1	—	260	Controlado	Condomínio Segunda Residência	Sim
	2	—	15	Privatizado	Condomínio Segunda Residência	Sim
	3	—	45		Condomínio Segunda Residência	Sim
	4	—	30	Privatizado	Vegetação Conservada Condomínio	Não
	5	—	79		Condomínio Segunda Residência	Sim
	6	—	108	Controlado	Condomínio Segunda Residência	Sim
	7	Praia da Mombaça	835		Condomínio Segunda Residência	Sim
	8	Praia das Pitas	297	Privatizado	Condomínio Segunda Residência	Sim
	9	—	236		Condomínio Segunda Residência	Sim
	10	—	365	Privatizado	Condomínio Segunda Residência	Sim
	11	—	53		Residencial Segunda Residência	Sim
Marinas	12	Ponta da Cidade	58	Sem Acesso	Vegetação Conservada Casas abandonadas	Não

Bairro	Praia	Nome	Tamanho	Acesso	Ocupação	Píer
Marinas	13	–	30	Sem Acesso	Vegetação Degradada	Não
	14	–	64	Privatizado	Vegetação Conservada	Não
	15	–	94	Privatizado	Residencial	Sim
	16	–			Segunda Residência	
	17	Praia do Café	166	Controlado	Condomínio	Sim
	18	Praia do Marinas, antes se chamava Saco da Cachoeira			Segunda Residência	
Praia do Jardim	19	Praia do Jardim	352	Controlado	Condomínio	Sim
Praia do Anil	20	Praia do Aquidabã	100	Privatizado	Clube/Marina	Não
	21	Praia do Anil	376	Público	Ocupação Urbana	Não
Centro	22	Praia do Porto	220	De Interesse Especial	Área Industrial	Não
	23	É na altura de onde era a Praia do Mercado	Ocupação Urbana	Sim		
	24	Praia do São Bento	17	Público	Ocupação Urbana	Sim
Colégio Naval	25	Costeirinha			Calçadão/ Ciclovia	
	26	Colégio Naval	315	De Interesse Especial	Vila Militar	Sim
	27	–	71	De Interesse Especial	Vila Militar	Sim
	28	–	38	De Interesse Especial	Vila Militar	Sim

Bairro	Praia	Nome	Tamanho	Acesso	Ocupação	Píer
Bonfim	29	Praia do Bonfim	258	Público	Ocupação Urbana	Sim
	30	Praia das Gordas	145	Público	Vegetação Conservada	Não
Praia Grande	31	—	33	Privatizado	Residencial	Sim
	32	Praia Grande	504		Segunda Residência	
Vila Velha	33	—	40	Privatizado	Residencial	Sim
	34	—	44		Segunda Residência	
	35	Praia do Leste	262	Privatizado	Residencial	Sim
	36	—	150		Segunda Residência	
	37	—	41	Privatizado	Residencial	Sim
	38	—	100		Segunda Residência	
	39	—	99	Privatizado	Misto	Sim
	40	Praia da Vila Velha	210		Segunda Residência	
	41	—	53	Privatizado	Residencial	Sim
	42	Praia da Figueira	215	Público	Misto	Não
	43	—	30	Privatizado	Residencial	Sim
	44	Praia da Bica	63		Segunda Residência	
				Público	Vegetação Conservada	Não

Bairro	Praia	Nome	Tamanho	Acesso	Ocupação	Píer
Tanguá	45	Praia da Gruta	30	Público	Vegetação Conservada	Não
	46	Praia do Tanguasinho	100	Público	Vegetação Conservada	Não
	47	Praia do Tanguá	468	Público	Resort	Não
Ponta da Ribeira	48	—	94	Privatizado	Condomínio	Não
	49	—	100		Segunda Residência	
	50	Praia da Ribeira	176	Controlado	Residencial	Não
	51	—	328		Segunda Residência	
	52	—	95	Privatizado	Área Igreja	Não
	53	—	65	Privatizado	Residencial	
	54	—	83	Privatizado	Vegetação Conservada	Não
	55	Praia do Souza	147	Controlado	Casas abandonadas	
					Condomínio	Sim
					Segunda Residência	

**Anexo 3: Memorial Fotográfico das Praias - CD**